

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 174/2019

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 54, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 25 de novembro de 2019 e aprovada em 09 de dezembro de 2019.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 09 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: GL
Dact: GL
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAC



Recebido
25/11/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 54
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 25/11/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H15

Aprovada em 09/12/2019 e publicitada através do Edital n.º 174/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. **DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de novembro de 2019**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. **DF – DCF – Situação Financeira – Conhecimento**
2. **DF – Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio Financeiro**
3. **DF – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 23 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2019) – Conhecimento**
4. **DF – DCF – Liquidação da Sociedade WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, S.A. – Conhecimento**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. **GAI – Mercado Municipal D. Pedro V – Proposta anual de abertura e encerramento excecionais durante o ano de 2020**
2. **DF – DCL – Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Mercado Municipal D. Pedro V**
3. **DEEM – Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede – Abertura de concurso público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia – Conhecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV. ENERGIA

1. DF – DCL – Consulta Prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 9/2019 – Aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial – Relatório final do júri

V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DF – DPC – Subsídio à Exploração – Comparticipação Financeira no Custo Social dos Transportes SMTUC
2. DF – DCL – Concurso público internacional n.º 6/2019 – Aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos – Relatório final do júri
3. DEPMT – DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Proposta de contrato interadministrativo para delegação de competências de linhas municipais
4. SMTUC – Concurso público Ref.ª CP/1602/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Não adjudicação/Relatório Final
5. SMTUC – Concurso público Ref.ª CP/1656/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Autorização de despesa / Decisão de contratar
6. SMTUC – Concurso público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato

VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCT – DM – Proposta de pagamento das contrapartidas nacionais à Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego

VII. HABITAÇÃO

1. DDSSA – DHS – Lista de classificação das candidaturas a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado – confidencial

VIII. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

1. SMPC – Protocolo de Colaboração – Criação de Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Adenda
2. SMPC – Adenda ao Protocolo de Colaboração – Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Adenda

IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT – DIEP – Rua para Todos/Baixa – Valorização do Espaço Público e Modernização das Infraestruturas – Rua Direita e Rua da Nogueira PEDU – Relatório Final e Proposta de Adjudicação – Conhecimento
2. DEPMT – DIEP – PEDU – Rua para Todos - Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Relatório final e Proposta de não Adjudicação adenda
3. DEPMT – DIEP – PEDU – Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia
4. DEPMT – DIEP – Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua e Largo do Quebra Costas; Rua para Todos / Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU) – Proposta de não adjudicação e abertura de novo concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DGU – DGUC – Operação de loteamento “Jardins do Mondego” – Cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Proc. N.º 69/06.4 BECBR-B – Relatório da Ação de Fiscalização/Inspeção – Artigo 93.º do RJUE – Conhecimento**
2. **DGU – DGUC – Prédio sito na Rua António Augusto Gonçalves, n.ºs 19 a 25, artigo matricial n.º 4443 – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Proposta de isenção do IMI e do IMT ao abrigo do artigo 71.º do EBF na redação dada pela Lei n.º 7 - A/2016, de 30 de março**
3. **DF – DP – Jaime Rebelo Cortez e outros – Quinta da Bica – Banhos Secos – Procedimentos atinentes à execução/concretização do Protocolo celebrado a 14 de agosto de 2007 – Desafetação do domínio público municipal**
4. **DGU – DGUC – Exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra**

XI. FREGUESIAS

1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018 a 2021 – Alteração do valor da obra “Construção de muro e alargamento da via na Rua da Fonte da Lapa – Casconha”, contratualizada com a Freguesia de Cernache**

XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

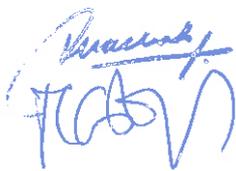
A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e pelo Assistente Técnico Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor **Presidente** sugeriu que se procedesse à análise e discussão do ponto IX.4. - *DGU – DGUC – Exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra*, antes da ordem do dia, pela necessidade de introduzir, pelo timing fixado, o exercício do direito de preferência na plataforma da respetiva Direção de Registos e Notariados.

Não tendo havido objeções à proposta apresentada, o Senhor Presidente, colocou à discussão o referido ponto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.4. DGU – DGUC – Exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra

Estando previsto no Programa Estratégico da ARU Baixa a “*dinamização e expansão das atividades socioculturais já presentes neste edifício*”, tendo em conta a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a entidade gestora pretende executá-la, e dando cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, foi elaborada a informação n.º 51943, de 14/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data.

O Senhor **Presidente** explicou que constatou-se que estava inserido na plataforma Casa Pronta a transação deste imóvel, onde, entre outras atividades está instalada a Associação Jazz ao Centro, no Largo do Poço e o direito de preferência tem regras temporais e quantitativas. Na componente da avaliação, há uma diferença e é de quantia inferior à avaliação feita pelos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, mas há fatores complementares que merecem ser considerados, um deles é que o Plano Estratégico para a Intervenção nas ARU's, onde este prédio se encontra, existe e tem toda a sua importância; o outra é de que naquele edifício funcionarem atividades, designadamente a Associação Jazz ao Centro. Outra componente que não deixa de ser pertinente é o facto de, com a aquisição deste edifício estarem a dar um sinal complementar na criação de infraestruturas que potenciam a candidatura a Capital Europeia da Cultura a 2027. Também é relevante o facto de que, o direito de preferência ao ser exercido, é pelo valor que está registado no Sistema Casa Pronta, ou seja, um milhão de euros. Portanto, não dá para comprar em parcelas ou regatear. A aquisição do edifício no seu todo, inquilinos incluídos, é pelo valor de um milhão de euros. Na avaliação os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra não tomaram em consideração, por não haver necessidade disso, as rendas de cada um dos inquilinos. É um prédio que está localizado numa zona estratégica de reabilitação urbana e tem atividades complementares que são as que o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana define como destinado a constituir no âmbito das âncoras funcionais da Baixa e destinado a acolher atividades socioculturais relevantes.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** acrescentou que o edifício foi construído no século XIX e tem as características arquitetónicas mais preservadas nos pisos superiores, ao contrário do piso térreo que está mais descaracterizado dadas as adaptações que foram feitas ao longo dos anos. É um edifício imponente, num espaço em que os envolventes são mais modestos, o que realça ainda mais o seu valor arquitetónico e a sua história e que deve ser preservado. Desde outubro de 2012, o Salão Brazil é gerido e programado pelo Jazz ao Centro Clube, que é uma associação cultural sem fins lucrativos que, em 2003, foi criado e estabeleceu a sua sede na Cidade de Coimbra com a missão de promover, divulgar e ensinar o Jazz. Emergiu a partir do festival Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra que, desde essa altura, colocou Cidade no circuito global do jazz e da música improvisada, não tendo parado de crescer e de assumir novos desafios. Com a aquisição do trespasse do Salão Brazil, em outubro de 2012, abriu-se uma nova página na vida do Jazz ao Centro Clube. Esta sala de concertos tem um carácter distintivo que emerge do facto de ser simultaneamente um espaço de participação e de reconhecimento ativo das artes e da cultura e como fatores de crescimento pessoal, de fortalecimento comunitário e de desenvolvimento socioeconómico. O Salão Brazil funciona agora como uma plataforma de apresentação de espetáculos e de criação, com forte enfoque na inovação artística e na criação discográfica nacional por parte de artistas emergentes. Uma parte significativa da sua programação é dedicada ao jazz e às músicas improvisadas de cariz exploratório, sendo que a maioria dos artistas que se apresentam no Salão Brazil têm uma idade inferior a quarenta anos. Em abril de 2018, o Jazz



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ao Centro Clube celebrou um protocolo com a Comissão Nacional da UNESCO para a criação do Clube UNESCO, Arte, Património e Comunidade de Coimbra. Também o seu serviço educativo, desde 2015, tem sido cada vez mais transversal a todos os seus projetos e o Jazz ao Centro tem trabalhado verdadeiramente num compromisso com a comunidade em que se insere, ou seja, a Baixa de Coimbra, fazendo um verdadeiro trabalho com os moradores e os comerciantes da Baixa de Coimbra. Nos últimos anos, o Jazz ao Centro tem sido contactado por muitas Câmaras Municipais com o objetivo de contribuir com a sua experiência na programação e na produção de eventos culturais. Tem vindo a colaborar com algumas entidades, entre as quais, a Fundação D. Luís, o Teatro Viriato, o Teatro Municipal da Guarda, a Câmara Municipal de Amadora, a Casa da Música, a Culturgest e o CCB – Centro Cultural de Belém. Foi emitido parecer do Departamento de Cultura e Turismo sobre esta relevância cultural do Jazz ao Centro, com a qual concorda, dizendo que o edifício, a sua localização e a funções culturais que ali têm lugar, constituem uma mais valia estratégica para o importante processo que a Câmara Municipal vem desenvolvendo em termos culturais e socioeconómicos no âmbito da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** subscreveu e sublinhou o que já foi referido pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vereadora Carina Gomes. Um prédio com esta dimensão e com esta imponência e valor arquitetónico na Baixa da Cidade será sempre muito interessante para a Câmara Municipal de Coimbra. Com esta funcionalidade, estas características e com esta potencialidade de continuar a dinamizar e a expandir atividades socioculturais, como uma atividade ancora na Baixa e que pode ser fundamental para o seu desenvolvimento. É uma belíssima aquisição para o património municipal.

O Senhor **Vereador José Silva** regozijou-se com a aquisição deste emblemático edifício da Baixa de Coimbra, que é muito importante para o processo de candidatura de Coimbra à Capital Europeia da Cultura. Disse que, já em setembro, tinha chamado a atenção para o problema do Salão Brazil, quando falou também do Hospital Real da Praça Velha. Insere-se dentro daquilo que preconiza ser uma maior intervenção da Câmara Municipal na Baixa de Coimbra, na manutenção e preservação das suas memórias e na sua vivificação, pelo que apoia entusiasticamente esta aquisição.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** saudou a proposta apresentada e manifestou a sua concordância com o exercício do direito de preferência por parte do Município, com vista à compra do edifício onde se encontra instalado o Salão Brazil, no coração da Baixa de Coimbra. O edifício em apreço está abrangido por servidão administrativa do património cultural, zona especial da proteção da Universidade de Coimbra Alta e Sofia, conforme consta da informação técnica. É absolutamente fundamental dar continuidade às atividades socioculturais já existentes, bem como implementar novas atividades de cariz cultural no coração da Baixa, por forma a torna-la viva e atrativa.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** regozijou-se com esta proposta, com a aquisição deste edifício que é tão importante. Além da importância cultural e socioeconómica faz uma ligação entre vários atores da Cidade e uma ligação entre aquilo que é a arte, a cultura e as fragilidades de algumas pessoas que moram na Baixa. Sublinhou que o Jazz ao Centro tem programação própria há 16 anos. Há 7 anos que está neste edifício, tem uma programação imensa e uma capacidade de atividade que merece toda a confiança e a continuidade do trabalho que é feito. Aproveitou para chamar a atenção para o Largo da Maracha que é ocupado por uma feira itinerante e que tem causado alguns problemas. Questionou também sobre se há outros prédios municipais devolutos na Baixa de Coimbra e gostaria de saber o que é que se pensa fazer.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** saudou a manifesta posição de apoio à proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal no que se refere a este o exercício de direito de preferência. Disse subscrever a intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes e manifestou a sua grande satisfação pela Câmara Municipal de Coimbra exercer este direito de preferência num edifício marcante e que está referenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Registou a posição do Jazz ao Centro Clube e a satisfação com que manifestou o apoio à proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Disse ainda que aquando as candidaturas no âmbito cultural, o relatório de atividade do Jazz ao Centro Clube continha tudo o que referiu a Senhora Vereadora Madalena Abreu. É pena que, na altura, não se tenha atenção a isso. Quanto aos edifícios municipais, disse que têm sido tomadas decisões nesta Câmara Municipal, havendo um conjunto de empreitadas que estão a decorrer.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1404/2019 (25/11/2019):

- **Exercer o direito de preferência, por parte do Município, na aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra, artigo matricial n.º 4540 da União das Freguesias de Coimbra, pelo valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), visando a dinamização e expansão das atividades socioculturais já presentes no edifício, conforme expresso na “Ação B/1.2.B Âncoras funcionais da Baixa” do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, parte integrante da ARU Baixa, e que prevê a execução desta ação entre 2013 e 2024, nas condições propostas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificadas;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura passou-se ao Período de Antes da Ordem do Dia.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Regina Bento. O Senhor Vereador Carlos Cidade passou a presidir os trabalhos com o Período de Antes da Ordem do Dia - Intervenção dos Senhores Vereadores.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Cooperativa Semearrelvinha

Informou que no passado sábado esteve presente na Cooperativa Semearrelvinha, onde estava a decorrer uma iniciativa tendo em vista a recolha de fundos para a construção do centro cultural. Transmitiu o desejo da Cooperativa Semearrelvinha em acelerar o procedimento relativo ao processo dos elevadores, que julga, faltará a assinatura da escritura.

2. Nova maternidade em Coimbra



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Julga que estão todos de acordo com a necessidade de ser construída uma nova maternidade em Coimbra, no entanto, há um vasto conjunto de cidadãos, de técnicos e também de forças políticas, como o PCP/CDU, que defende que a mesma seja construída junto ao Hospital Geral dos Covões. No passado dia 15, na Assembleia da República, foram discutidos e votados três projetos de resolução do BE, PEV e PCP. O projeto de resolução do PCP recomendava a construção de uma nova maternidade em Coimbra, no Hospital Geral dos Covões. Estes projetos foram rejeitados com os votos contra de PS, incluindo os deputados pelo Círculo de Coimbra do PS. Sabendo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra por diversas vezes manifestou o seu interesse na construção da nova maternidade nos Covões, gostaria de saber se dispõe de mais alguma informação ou se teve algum contato com a Sr.^a Ministra da Saúde. Portanto, este assunto está mais do que nunca em cima da “mesa” e continuará a estar até que haja uma opção tomada pelo Governo e que seja definitiva em relação à construção da maternidade, que tarda. Até lá, há necessidade de se investir nos dois edifícios onde funcionam as duas maternidades da Cidade de Coimbra e que estão profundamente degradados.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Conselho Municipal de Educação

O Senhor Vereador solicitou informação sobre a situação do Conselho Municipal de Educação e sobre o que está previsto para o futuro próximo.

2. Conselho Municipal da Juventude

Solicitou informação sobre o reconhecimento da indicação do nome do jovem para o Conselho Municipal da Juventude.

3. Greve dos funcionários das piscinas municipais

Disse que continua por resolver o fundamento da greve dos trabalhadores das piscinas, que têm direito de receber abono para falhas. Nos últimos dias não tem havido turnos de greve porque os trabalhadores têm sido desnecessariamente prejudicados com a perda de dias de salário e porque foram abertas outras portas de entrada, colocando questões de segurança de incumprimento do regulamento em vigor e de violação do direito à greve. Também é verdade que os atletas e os frequentadores das piscinas têm sido extremamente prejudicados com esta greve, com os devastadores efeitos em quem tem treinos bidirários, colocam em causa a natação de alta competição em Coimbra. Por isso mesmo, lamenta mais uma vez a inexplicável não resolução do fundamento desta greve, que apenas acontece por responsabilidade desta Câmara Municipal, que se recusa a respeitar os direitos dos trabalhadores e a cumprir a lei. Aliás, o reconhecimento inequívoco dessa responsabilidade e de como esta greve é justa e nunca deveria ter acontecido, porque desde o início a Câmara Municipal deveria ter cumprido a sua obrigação legal para com os trabalhadores, está no facto de o Partido Socialista se recusar a agendar este tema para a reunião da Câmara Municipal e apresentar todos os documentos para debate, não obstante a solicitação formal do Movimento “Somos Coimbra” para que o fizesse. Só esconde documentos e foge ao debate quem sabe que não tem razão. É inexplicável esta inqualificável posição do Partido Socialista perante uma questão laboral que tem afetado tanta gente. Tendo a Câmara Municipal reconhecido o direito dos trabalhadores e iniciado o pagamento ainda antes da decisão do Tribunal, na altura sem os atuais alegados receios de consequências posteriores de integração financeira, disse que gostaria de ouvir a Vereadora responsável pelos recursos humanos a explicar e fundamentar porque é que a Câmara Municipal não paga os retroativos desde que os trabalhadores têm efetivamente esse direito legal, resolvendo definitivamente o problema. O pedido formal de agendamento continua em cima da mesa e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a aguardar. As dificuldades que estão a ser levantadas à natação, levam a retomar e a atualizar uma estatística correlacionada. Em 2017, dados PORDATA, o Município de Coimbra ficou vergonhosamente classificado em 185.º Concelho Nacional, ou seja, na metade inferior da tabela nacional no indicador despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto no ano civil em relação às despesas efetivas das Câmaras Municipais. Foram, entretanto, publicadas as estatísticas de 2018 e o que aconteceu a Coimbra no referido indicador, é que foi o 247.º município do país com apenas 6,6% da despesa aplicada em cultura e desporto, sendo a média nacional de 10,1%. Para quem se quer candidatar a Capital Europeia da Cultura 2027 era difícil estar pior, o que o entristece e preocupa sobremaneira. A fértil retórica autoelogiosa não consegue abafar a fria, dura e indelével realidade transmitida por esta estatística oficial e independente. Para comparação com algumas cidades que também irão apresentar a sua candidatura à Capital Europeia da Cultura, no indicador em análise, Évora está em 242.º, com 6,7%; Aveiro em 198.º, com 8,3%; Guarda em 180.º, com 9,2%; Leiria em 122.º, com 11,7%; Ponta Delgada em 118.º, com 11,8%; Faro em 109.º com 12,2% e Braga em 19.º com 19,4%. Receia que a candidatura vencedora possa estar entre aqueles municípios que mais investem. Afinal, tem mesmo muita razão e fundamentação a insatisfação das Associações Desportivas e Culturais do Concelho com a Câmara Municipal de Coimbra. Terão de esperar pelas eleições autárquicas de 2021 para que Coimbra alcance o que almeja e merece a nível cultural e desportivo.

Intervenção do Senhor Vereador Paula Pêgo

1. Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres

Por se assinalar hoje o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, referiu alguns números que constam do relatório da APAV relativos ao ano de 2018. Foram registados 46.771 atendimentos; 11.795 novos processos e processos de acompanhamento; 9.344 vítimas identificadas; 20.589 crimes e outras formas de violência. Em 2018, manteve-se a tendência de anos anteriores, ou seja, a maioria das vítimas são mulheres, 82,5%, 39,8% com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos; 27,7% das vítimas eram casadas; 32,9% pertenciam a um tipo de família nuclear com filhos e mais de 80% dos autores dos crimes eram do sexo masculino. Estes terríveis números falam por si, no entanto, bastava a existência de uma vítima de violência doméstica para merecer o veemente repúdio e condenação. Perante esta trágica realidade, perguntou o que fazem para prevenir e combater estes crimes. Todos e cada um é responsável na prevenção e no combate à violência doméstica.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Ciclovía

Perguntou o que se pensa fazer em relação a uma ciclovía que está agora interrompida. A obra já iniciada, com várias voltas construídas e com caminhos que vão ser continuados, é visível a qualquer pessoa que possa percorrer alguns metros à volta do Centro Comercial Fórum. Deparam-se com uma ponte aparente que está incompleta do lado do Fórum e do lado onde está a ser construída a “Decatlon” não se percebe se é para continuar, se é para ser interrompida. Essa aparente ponte é uma ciclovía. Ao circundar o edifício do Fórum, pode-se ir descobrindo uma ciclovía com calçada muito danificada e vias abruptamente interrompidas. Perguntou se esta obra é para continuar, se se vai respeitar o estudo urbanístico desenvolvido para o planalto de Santa Clara, se a unidade de execução vai ser respeitada.

2. União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Segundo dados facultados pela União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, em 2017/2018/2019 há obras que ainda não foram pagas pela Câmara Municipal, no valor total de 280.376,60€. Neste momento, as empreitadas muitas vezes não são efetivadas porque os preços que já estavam propostos estão cada vez mais caros e não há empreiteiros a concorrer para obras que são, entretanto, abertas.

3. Juntas/União de Freguesia

Perguntou se o relatório trimestral das Juntas/União de Freguesia vai ser entregue e se os vereadores vão ter acesso ao mesmo. Perguntou ainda qual a razão da demissão do Eng.º Mário Ricardo do exercício das suas funções como Chefe do Gabinete das Freguesias.

4. Greve dos funcionários das piscinas municipais

Relativamente à greve dos funcionários das piscinas, disse que neste momento parece que a Câmara Municipal de Coimbra está atrasada 15 dias na resposta que deveria ter dado ao tribunal e, portanto, continua-se num impasse.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres

Disse subscrever a intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo no que respeita ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. Deixou uma nota pelo excelente e relevante trabalho da APAV nesta matéria quer a nível nacional, quer no Concelho de Coimbra, onde tem uma intervenção direta no terreno. Os números, hoje, já deveriam ser muito mais baixos, problema que deve ser uma preocupação constante de todos os cidadãos.

2. Congresso do Ageing@Coimbra

Na semana passada teve oportunidade de participar no congresso do Ageing@Coimbra, em representação do Senhor Presidente. Salientou o facto de a região centro ser a região europeia de referência para as questões do envelhecimento ativo e saudável e os prémios de boas práticas nesta matéria que foram entregues a várias instituições de vários pontos da região.

3. União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Feira de Outono

Deu conhecimento que participou na Feira de Outono promovida pela União das Freguesias de Assafarge e Antanhol. Nesta iniciativa, tiveram oportunidade de participar as coletividades da Freguesia, assim como os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na promoção das novas linhas que vão servir aquelas zonas.

4. Conselho Municipal de Educação

Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador José Silva sobre o Conselho Municipal de Educação, informou que haverá uma primeira reunião durante o início do mês de dezembro.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Descentralização nas Juntas de Freguesia

Sobre o processo de descentralização nas Juntas de Freguesia e conforme já referiu em anterior reunião, disse que já estão ultrapassados todos os prazos previstos na lei para a apresentação de uma proposta às respetivas Juntas de Freguesia. Visto que a legislação deve ser cumprida, perguntou ao Senhor Presidente quando é que estarão terminados os trabalhos para as Juntas de Freguesia efetuarem uma proposta à Câmara Municipal, tendo em conta que esta se demitiu daquilo que são as suas competências, ao abrigo desta legislação.

2. Nova maternidade em Coimbra

No que respeita à construção de uma nova maternidade em Coimbra, compreende que para o Partido Socialista seja difícil a duplicidade de posições. Felizmente no PSD mantém a mesma posição, é fácil manter a mesma posição e é fácil os deputados do PSD definirem a sua posição na Assembleia da República, que está em consonância com a definida nos órgãos autárquicos.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Mobilidade e Acessibilidade

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Andar a pé é o meio de deslocação mais acessível a quase todos.... Por isso é obrigação de qualquer município cuidar do espaço público, tornando-o inclusivo, atrativo e capaz de responder às exigências de todos. Mas infelizmente o que vemos em Coimbra é uma postura passiva e uma rede pedonal desleixada, descontínua e insegura. Promover a circulação pedonal é convidar as pessoas a usufruir da cidade e dos espaços mais interessantes — o que significa construir passeios mais largos, dar continuidade longitudinal e transversal aos circuitos pedonais, atribuir prioridade aos peões nos semáforos, conceber percursos fáceis, criar zonas de descanso, sombreamentos, etc. Esta é a política do futuro, até porque o investimento inicial é muito pequeno comparativamente ao efeito que assume, na qualidade de vida das pessoas residentes e na promoção do turismo. Por outro lado, este eixo continua a gerar grandes oportunidades de financiamento que importa aproveitar. Em Coimbra, os poucos investimentos visíveis são concentrados no centro histórico, sob o chapéu de financiamento do PEDU, mas onde o espaço público já é maioritariamente pedonal. Esse investimento nos centros históricos, nos espaços turísticos, apesar de relevante, não pode impedir que se cuide dos que não têm um espaço público e, às vezes, nem sequer passeios para andar. Assim, a prioridade não deve passar pela substituição de uns materiais por outros mais caros nos espaços centrais, mas sobretudo por construir passeios onde estes ainda não existem. E esta tem sido uma prioridade bem patente nos contratos inter-administrativos com as Juntas de Freguesia, mas como a verba não estica, vão-se construindo à medida que os recursos o permite! Importa por isso, lançar um olhar atento aos espaços urbanos periféricos onde muito, ou quase tudo continua por fazer! Assim, perguntamos quando é que esta câmara vai desenvolver um plano de ação pedonal, que permita definir um conjunto de estratégias e medidas que tornem este Município caminhável de forma segura? Quando é que se vão definir requisitos e prioridades de investimento no Município? Para além das preocupações crescentes em termos ambientais, será que a previsível entrada ao serviço do MetroBus, a revisão das zonas de interface intermodal, ou o potencial de crescimento turístico, não justificam a definição de uma visão estratégica sobre onde e como devemos caminhar em cada espaço? Não será esta a altura ideal, para uma verdadeira alteração de comportamentos? Mas os desafios da atualidade lançam novas preocupações e desafios. Será que o crescente envelhecimento da população do município não justifica a adoção de medidas de apoio ao idoso? Será a nossa cidade inclusiva? Será que a ligação estratégica entre a zona alta e baixa da cidade não justifica a criação de novos meios mecânicos facilitadores à circulação? Serão os materiais de revestimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

utilizados, os mais adequados a cada zona? Com a transformação do metro ligeiro em MetroBus, o que se pode esperar da Av^a Aeminum quando esta voltar a abrir ao serviço após a estabilização dos muros? Os peões e ciclistas serão os utilizadores preferenciais, ou manter-se-á a circulação automóvel? Qual o instrumento de gestão a suportar as ações da CMC? Os trabalhos desenvolvidos pelo Arqt. Bousquet e integrados na ARU Coimbra -baixa-rio? Mantem-se a nova ponte pedonal, ou estão a ser desenvolvidas novas ideias para essa frente urbana? Todas estas questões carecem de resposta urgente, assim como é urgente criar mapas pedonais que permitam recomendar percursos em função das condicionantes físicas dos peões ou de preferências pré-declaradas (eco-circuitos, turísticos, inclinações máximas...), tirando partido do património edificado, monumental ou riqueza natural de cada espaço do município. Paralelamente, e porque estamos na era das novas tecnologias, toda esta informação deve ser vertida em aplicações informáticas de fácil uso, à semelhança de alguns municípios do norte do país? E porque, depois de mais de 4 anos de impasses, a recente aprovação do Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST) pela Assembleia da República, veio finalmente institucionalizar as zonas de coexistência, e o correspondente sinal identificativo, o qual, só por si, impõe a prática da velocidade máxima de 20km/h, o SC desafia esta Câmara Municipal a delimitar uma ou mais zonas eminentemente residenciais para implementação do conceito, a título piloto. Mais uma vez a CMC tem aqui a oportunidade de ser pioneira na aplicação deste conceito em Portugal, identificando-se, entre outros locais, inúmeras células integrantes do bairro Norton de Matos, ou no Bairro de Celas, com grande potencial de aplicação do conceito. Uma oportunidade para melhorar a segurança rodoviária, gerir o estacionamento e requalificar o espaço urbano. As condições estão reunidas por isso podemos fazer desta cidade de uma verdadeira cidade do conhecimento e da inovação. É só querermos!”.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Conselho Municipal da Juventude

Sobre a convocatória do jovem para o Conselho Municipal da Juventude, disse que após a entrega do email pelo Senhor Vereador José Silva, que julga ter sido na última reunião da Câmara Municipal, solicitou aos serviços que elaborassem um relatório de todas as comunicações havidas entre o Movimento “Somos Coimbra” e a Câmara Municipal de Coimbra e, espera, brevemente, ter uma resposta concisa e objetiva.

2. Coimbra é uma cidade fantástica! – Parte V

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“A Sra. Ministra da Cultura, acompanhada pela Sra. Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural e pelo Sr. Diretor-Geral das Artes, visitou no sábado passado as exposições do Anozero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra, tendo passado pela Sala da Cidade dos Paços do Município e pelo Mosteiro de Santa Clara-a-Nova. Para a Sra. Ministra, que elogiou a Bienal e o seu modelo de organização, este é um bom exemplo do caminho que as artes devem seguir em Portugal, já que é feito com enraizamento no território e com o verdadeiro suporte de instituições locais. Além de ter ficado bem impressionada com a qualidade e a organização da Bienal, a Sra. Ministra lançou-nos alguns desafios e projetos bem interessantes para o futuro. Sendo Coimbra uma cidade fantástica, a Câmara Municipal não poderia ficar indiferente à venda do emblemático prédio onde se localiza o Salão Brazil, no Largo do Poço, inserido na Área de Reabilitação Urbana Coimbra Baixa e na Zona Especial de Proteção da área classificada como Património Mundial pela UNESCO, pelo que acabou de se pronunciar de forma positiva sobre o exercício do direito de preferência nessa transação. Numa cidade fantástica como Coimbra, a Câmara Municipal preparou um programa de grande qualidade e atratividade para celebrar a quadra natalícia e o Fim de Ano. A magia do Natal chega já no próximo domingo, dia 1 de dezembro, com vários locais da cidade a iluminarem-se com LEDs de alta intensidade luminosa, mas de baixo consumo energético e ao som da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Phartuna e de Bárbara Tinoco, numa grande festa de entrada livre. Por outro lado, mesmo numa cidade fantástica como Coimbra, há quem não perceba nada de estatística, como é o caso do Vereador José Manuel Silva. Isso não é grave, por si só. Eu também não percebo nada de medicina e isso não é grave. Mas não me ouvem a mim a dissertar sobre os usos da penicilina ou as vantagens da vacina da gripe. Grave é usar um indicador estatístico que, claramente, não percebeu, para dizer que se trata apenas de apoio às associações culturais e desportivas. Desafio, assim, o Sr. Vereador José Manuel Silva a explicar-nos, por favor, o que significa esse indicador ou, pelo menos, da próxima vez, a ir à parte dos Metadados. Vou agora citar um artigo de opinião publicado no Diário de Notícias: “o Fulano ... não tem outro propósito que não seja a autopromoção. A agenda de Fulano é a capa do tabloide em cima da mesa de café e a conversa que ela provoca durante horas (...). É apanhar meia dúzia de conversas de pé de orelha e reproduzi-las com ênfase, para parecer convicto e determinado no que se está a dizer, mas sem qualquer substância.” Esta frase foi escrita por Anselmo Crespo e é sobre um deputado à Assembleia da República, mas todos sabemos que tem outras aplicações. Por fim, e precisamente porque Coimbra é uma cidade fantástica, considero que é nossa obrigação chamar a atenção para o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, que hoje se assinala. Dizem os números que foram assassinadas mais de 500 mulheres nos últimos 15 anos, em Portugal. Só em 2019, morreram 32 pessoas em contexto de violência doméstica: 23 mulheres, oito homens e 1 criança. Diz Raquel Moleiro, no Semanário Expresso, que “todas conheciam os homicidas. Estavam ou estiveram com eles unidos por laços de intimidade ou família. Mas a violência quebra tudo, desamarra. Não há sentimentos nobres num crime.” É preciso acabar com este flagelo já, digo eu. É preciso meter sempre a colher entre marido e mulher. E nunca, nunca dizer que foi por amor.”

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Cooperativa Semearrelvinha

Relativamente à Cooperativa Semearrelvinha explicou que a proposta de escritura chegou hoje ao Gabinete do Senhor Presidente. Relativamente à questão dos elevadores na Relvinha há queixas e comunicações de moradores contra a sua instalação. É um processo que está em avaliação.

2. Nova maternidade de Coimbra

Quanto à questão da maternidade disse que se tem de perceber em que quadro é que as resoluções foram colocadas na Assembleia da República. É preciso também perceber que uma semana antes os deputados eleitos no Círculo de Coimbra pelo Partido Socialista colocaram uma pergunta do ponto de vista regimental à Sr.^a Ministra da Saúde no sentido de se conhecer rapidamente o estudo que foi encomendado para a localização nos Covões. Para que não haja dúvidas relativamente a essa matéria, disse conhecer apenas uma posição do PS no que se refere à localização da maternidade nos Covões – a defesa da construção da maternidade nos Covões. É uma posição de um órgão político, de um órgão do PS que tem uma posição muito clara sobre essa matéria e é essa que defenderá até ao limite das suas forças.

3. Greve dos funcionários das piscinas municipais

Disse reafirmar tudo o que tem dito sobre as piscinas municipais. Percebe a preocupação, está tudo pacífico. Há um processo em Tribunal de Execução colocado pelo respetivo sindicato dentro do direito e legitimidade. A Câmara Municipal não está condenada relativamente àquilo que é esta reivindicação. Há que aguardar pela decisão do Tribunal de Execução.

4. Mobilidade e Acessibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em relação às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos, disse que as mesmas põem em causa a autonomia das juntas de freguesia. Estas sabem o que devem propor, o que devem fazer e como fazer.

5. Combatentes da Grande Guerra e da Guerra do Ultramar

Informou que participou na cerimónia comemorativa do 101.º aniversário do Armistício da Grande Guerra e do 45.º aniversário do fim da Guerra do Ultramar, que decorreu na Praça Heróis do Ultramar e foi organizada pelo Núcleo de Coimbra da Liga dos Combatentes.

6. Homenagem ao Professor Calvão da Silva

Deu conhecimento que esteve presente na homenagem ao Professor Calvão da Silva, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra.

7. Festival do Lego

Destacou, mais uma vez, a excelente edição do Festival do Lego, organizada pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, mas cujo impulsionador foi Moura Távora.

8. Associação Moradores do Bairro do Ingote

O Senhor Vereador deu conhecimento que participou em duas iniciativas da Associação de Moradores do Bairro do Ingote.

9. Feira Medieval do Botão

Participou na Feira Medieval do Botão, na União de Freguesia de Souselas e Botão.

10. Centro Social e Recreativo da Cidreira

Participou no almoço do Centro Social e Recreativo da Cidreira, instituição que, em determinado momento, por dificuldades, ficou sem órgãos sociais, mas, neste momento está a reativado por um grupo de jovens.

11. 150 anos da Aplicação do Código Civil Seabra

Participou ainda, na sessão solene, em representação do Senhor Presidente, da comemoração dos 150 anos da Aplicação do Código Civil Seabra nos Territórios de Goa, Damão e Diu, com a presença da Senhora Ministra da Justiça e da Senhora Embaixadora da Índia em Portugal.

12. Aniversário do Night Runners

Destacou o 6.º aniversário do Night Runners Coimbra, iniciativa que surgiu dos cidadãos, enquadrado com responsáveis pela área da educação física do ISEC e realiza-se com uma periodicidade semanal (todas as quartas-feiras).

Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Regina Bento.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Connect Your Dots

Participou, em representação do Senhor Presidente, no Connect Your Dots que decorreu no Convento São Francisco no dia 15 de novembro, onde foi gravado o programa “Governo Sombra” emitido na TVI 24, com grande sucesso. Acrescentou que o evento foi encerrado pelas 22:00 horas, pela Senhora Ministra de Coesão Territorial, Ana Abrunhosa.

2. Dia da Prematuridade

Informou que no dia 17 de novembro de 2019 assinalou-se em Coimbra o Dia da Prematuridade com várias iniciativas, onde teve oportunidade de participar, tendo destacado as jornadas de neonatologia que tiveram lugar no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, assim como um concerto na Antiga Igreja do Convento São Francisco, coorganizado pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Associação XXS – Associação Portuguesa de Apoio ao Bebê Prematuro, que juntou diversos artistas pro bono nesta causa, como André Sardet, Luís Represas e os Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra.

3. Dia da Faculdade de Medicina

Informou que no dia 20 de novembro de 2019 celebrou-se o dia da Faculdade de Medicina, tendo a Senhora Vereadora estado presente e à qual deu os parabéns.

4. II Simpósio de Investigação em Enfermagem

Disse que no dia 22 de novembro de 2019 decorreu no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra o “II Simpósio de Investigação em Enfermagem: da Visão à Implementação”, onde teve a oportunidade de participar em representação do Senhor Presidente.

5. Smart City Expo World Congress

Deu conhecimento que teve lugar em Barcelona a Smart City Expo World Congress, que decorreu de 19 a 21 de novembro, com 1010 expositores de 146 países. Os quase 25 mil visitantes tiveram oportunidade de assistir a diversas apresentações, debates, mesas redondas, exposições e demonstração das mais variadas soluções promotoras da gestão inteligente das cidades, as smart city que estão em voga. O Município de Coimbra fez-se representar por uma comitiva composta por três elementos: o Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, o Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito e um adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. A visita centrou-se fundamentalmente nas áreas de interesse, nomeadamente, mobilidade, transporte, estacionamento, nas redes de sensores – internet das coisas, nas plataformas de gestão inteligente das cidades, nas melhores práticas, linhas estratégicas e metodologias para desenvolvimento de cidades inteligentes. Houve ainda a oportunidade de conhecer produtos, soluções de outras áreas como a produção de energia, a eficiência energética, a iluminação pública e turismo. A participação do Município de Coimbra nesta Smart City Expo World Congress permitiu conhecer diferentes realidades, pontos de vista, estratégias, produtos e serviços que permitem desenvolver um percurso de transformação de Coimbra numa cidade inteligente, sustentável e atrativa. Com esta visita, o Município conquistou maior capacidade de identificação das suas necessidades, prioridades e pretensões e conhecimento das soluções existentes no mercado. Lembrou que a nova estrutura orgânica dos serviços municipais integrou uma nova unidade orgânica “o centro de inteligência de Coimbra” que agregará todas estas questões, representando esta visita mais um contributo para a definição do Plano Estratégico que está a ser desenvolvido.



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres

Perante a realidade que se vai conhecendo e sobre a violência doméstica, o Senhor Presidente referiu que esta é uma questão que merece contributo de todos, seja dos políticos responsáveis dos mais diversos níveis de governação, dos democratas que consideram que os direitos humanos são para respeitar, promover, assumir. Mesmo o contributo de uma autarquia, embora que formalmente não esteja diretamente no âmbito da jurisdição autárquica, há uma parte ínfima que está prevista no programa sectorial da regionalização no que diz respeito à justiça, é necessário colocar um ponto final nas condutas inaceitáveis e impróprias de violência e, particularmente, de violência doméstica. O número de mortes que se vai conhecendo é altamente preocupante e é inaceitável, absolutamente intolerável, uma indignidade de quem não sabe respeitar-se a si próprio e respeitar os outros. Todos se devem sentir instados a dar o contributo pela ação, pela mensagem, pela persuasão, pela educação, pela cidadania, de modo a que esta saga continue com impunidade, (como se observa daquilo que vai sendo tornado público frequentemente), com desmandos, com as coisas mais vis que o ser humano pode ser portador. Entende, por isso, além da solidariedade pessoal, o alerta institucional também é uma componente da mensagem que se quer transmitir. Neste dia especial, o Senhor Presidente propôs um minuto de silêncio em memória às vítimas e em alerta de absoluta intransigência que têm condutas impróprias e inaceitáveis.

Observado um minuto de silêncio, o Senhor Presidente informou que faz hoje anos que, em 1744, nasceu a pessoa que depois veio a ser conhecida e hoje é uma personalidade relevante da Cidade de nome Avelar Brotero. É um bom exemplo de quem respeita a natureza, o ser, a virtude. Afirmou-se, preponderou-se e é um dos construtores da Cidade de Coimbra. Brotero significava, ao tempo, amigo dos mortais. É interessante que tenha incorporado isso no nome e desenvolveu na Cidade e na Universidade e no País a semente da preservação dos bens da natureza, das pessoas amigos dos mortais, viveu na Cidade e contribuiu para o prestígio de Coimbra.

2. Pista municipal de BMX

Deu conhecimento que se encontra consignada a empreitada da pista municipal de BMX, nos Campos do Bolão.

3. Instituto Miguel Torga

Está a decorrer no Instituto Miguel Torga, a instalação formal final da Comissão Administrativa do Conselho de Gestão do Instituto, que foi eleito por voto secreto do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, presidido pelo Senhor Doutor Manuel Serens. Tem elementos representativos do corpo docente e do corpo discente e, naturalmente, também dos alunos. Concluiu-se uma etapa. O Senhor Prof. Carlos Amaral Dias desenvolveu ao longo do tempo o seu trabalho com relevância meritória, principalmente, quando, há quase trinta anos, foi um dos operacionais que ajudou a evitar que o Instituto Miguel Torga claudicasse. Pelos resultados alcançados, em votação secreta, no Conselho Intermunicipal, com uma abstenção, foi aprovada a equipa que assume o encargo da gestão do Instituto Superior Miguel Torga. A designação do órgão de gestão é atribuição do titular do alvará que foi transferido para a CIM Região de Coimbra. Desejou o maior êxito ao Instituto Miguel Torga, que vem desde os anos 40 e tem desenvolvido na Cidade e no País um trabalho meritório, ajudando ao rigor das ciências sociais pela ação direta no terreno, com pessoas que ali se formam e que conseguem entusiasmar-se para minorar as dificuldades das doenças sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Direito de preferência sobre o prédio Augusto Neves

Informou que por despacho de 17/11/2019, no âmbito das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, foi executado o direito de preferência sobre o prédio antigamente conhecido por Augusto Neves, na Rua da Sofia, por 450 mil euros. Esta é uma zona classificada Património Mundial da Humanidade, tem como objetivo possibilitar uma antiga aspiração de restabelecer a comunicabilidade pedonal entre a Rua da Sofia e a Cerca de São Bernardo. A entidade vendedora é a Misericórdia de Penela a quem o Senhor Augusto Neves por legado testamentário entregou os bens e, estão a decorrer as tramitações processuais associadas. Este objetivo é perseguido pela Câmara Municipal há praticamente 30 anos. É uma evidência de que, havendo perseverança e uma ideia estratégica do que interessa à cidade, pode ser útil desde que devidamente desenvolvido.

5. Mercado Municipal D. Pedro V

Informou que o contrato de refuncionalização e concessão do Mercado Municipal D. Pedro V, assunto a ser discutido na Ordem do Dia, encontra-se aprovado, elaborado, outorgado e está neste momento a ser preparado para ser submetido a visto prévio do Tribunal de Contas.

6. Planalto de Santa Clara

Sobre o Planalto de Santa Clara remeteu para as decisões da Câmara Municipal de Coimbra. Clarificou, afirmando que o projeto IKEA, do que conhece, nunca foi para instalação de uma fábrica, mas sim de uma loja. No entanto, há mensagens contraditórias e o processo também não é claro. Quando a entidade IKEA, que tem uma personalidade jurídica própria, quiser, deverá dirigir-se à Câmara Municipal de Coimbra e será devidamente acolhida. Há, em todo o caso, uma pendência de natureza judicial relacionada com a questão dos sobreiros e é matéria para ser decidida em sede própria.

7. Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias

Foi empossado como Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias o Eng.º Fernando Madeira em sequência do pedido de substituição do Eng.º Mário Ricardo, por questões de saúde. O Eng.º Fernando Madeira foi requisitado à Administração Regional de Saúde.

8. 24.º Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses

O Senhor **Presidente** deu conhecimento que nos próximos dias 29 e 30 de novembro vai ter lugar em Vila Real de Trás-os-Montes, o 24.º Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, cujas delegações estão constituídas e a mensagem síntese do congresso é sobre o lema «Descentralizar, Regionalizar, Melhor Portugal». Os documentos de suporte ao trabalho do congresso acabam de ser inseridos na plataforma da ANMP de modo a que possa ser analisado. Os pontos focais são: "Organização do Estado", "Modelo de Desenvolvimento do País" e "Financiamento Local". Na abertura o congresso contará com a participação honrosa do Senhor Presidente da República e na sessão de encerramento com a presença honrosa do Senhor Primeiro Ministro.

◆



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

PONTO I. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de novembro de 2019

Deliberação n.º 1405/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 11 de novembro de 2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Senhor Vereador Paulo Leitão, por não ter estado presente na reunião.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de novembro de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 30.374.099,87€ (trinta milhões trezentos e setenta e quatro mil noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 26.279.233,94€ (vinte e seis milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 4.094.865,93 € (quatro milhões noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e três cêntimos).

Deliberação n.º 1406/2019 (25/11/2019):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF – Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio Financeiro

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 52179, de 15/11/2019, do Diretor do Departamento Financeiro, na qual foi exarado o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 19/11/2019, que abaixo se transcreve:

“Ao Sr. Presidente: a Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais é uma associação legalmente constituída, composta por trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, bem como a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e respetivos familiares. No âmbito das suas atribuições, a realização anual da Festa de Natal é sempre um momento importante de coesão interna, de convívio e de reforço dos laços da entidade empregadora com os seus trabalhadores e respetivas famílias. Neste contexto proponho que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: 1. a atribuição de apoio financeiro no montante de 38.650€ à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais para fazer face às despesas necessárias para a realização da Festa de Natal do ano 2019; 2. a isenção do pagamento de taxas no montante de 2.616,25€ decorrentes da utilização da Antiga Igreja do Convento de S. Francisco para a realização da Festa de Natal no dia 15 de dezembro, ao abrigo do n.º 3.º do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, dada a relevância social do evento para os trabalhadores do Município e famílias; 3. A aprovação da minuta de protocolo em anexo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** informou que é já do uso, costume e tradição um apoio municipal à atividade da Casa do Pessoal que organiza a Festa de Natal para os funcionários da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra. Por outro lado, enalteceu a dedicação, empenho e seriedade com que a Direção da Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra tem vindo a organizar e a desenvolver a sua atividade. Evidenciou ainda o rigor, seriedade, dinamismo e perceção do que é o interesse coletivo conjunto dos trabalhadores associados formalmente na Casa do Pessoal e mesmo dos restantes. Acrescentou que quem tiver crianças ou jovens podem assistir à festa, tal como os respetivos familiares, salientando que os mais novos terão direito a uma oferta surpresa e que uma parte do dinheiro que se propõe que seja atribuído será para essas ofertas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1407/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar o apoio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, que a seguir se discrimina, no âmbito da realização da Festa de Natal 2019 e mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**
 - Apoio financeiro no montante de 38.650,00€, para fazer face às despesas discriminadas na comunicação do Senhor Presidente da Direção da Casa do Pessoal;
 - Cedência da Antiga Igreja do Convento São Francisco, no dia 15 de dezembro, para a realização do evento, com isenção do pagamento de taxas no montante de 2.616,25€, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, atendendo à relevância social do evento para os trabalhadores do Município e suas famílias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DF – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 23 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2019) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 52195, de 15/11/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro da mesma data e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento de 18/11/2019 e do Senhor Presidente de 19/11/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1408/2019 (25/11/2019):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/11/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 23 (modificação aos documentos previsionais n.º 24/2019) no valor total de 161.080,00€ de reforços e de igual valor de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.4. DF – DCF – Liquidação da Sociedade WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, S.A. – Conhecimento

Considerando a situação financeira da Sociedade WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, S.A., em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 6 de julho de 2018, foi deliberado aprovar a proposta de dissolução, tendo o Conselho de Administração sido investido em Comissão Liquidatária até à liquidação final da sociedade dissolvida. Foi ainda deliberada a internalização da sociedade no acionista Município de Anadia. O Município de Coimbra fez-se representar na Assembleia Geral pelo Chefe do Gabinete do Presidente, Nuno Mateus. Os procedimentos relativos à liquidação da atividade da sociedade decorreram de 7 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 52505, de 18/11/2019, da Divisão de Contabilidade e Finanças, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 19/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1409/2019 (25/11/2019):

- Tomar conhecimento da dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro, ADR, EIM, S.A., e do conseqüente reflexo nas Demonstrações Financeiras do Município de Coimbra no exercício de 2019 de todas as operações contabilísticas resultantes do processo de liquidação da participada, o que se traduz no decréscimo das participações financeiras em 42.500,00€;
- Enviar à Assembleia Municipal.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. GAI – Mercado Municipal D. Pedro V – Proposta anual de abertura e encerramento excepcionais durante o ano de 2020

Durante o próximo ano está prevista a implementação do projeto de “Refuncionalização do Mercado”. A implementação deste projeto decorrerá com o Mercado Municipal D. Pedro V em pleno funcionamento, pelo que se mantém a necessidade de decisão, atempada, de aberturas e encerramentos excepcionais para 2020, a exemplo dos anos transatos.

O Senhor **Presidente** explicou que esta decisão teria de ser tomada pela Câmara Municipal em obediência ao Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, ressalvando que esta calendarização é sempre previamente acordada com os operadores do Mercado Municipal D. Pedro V.

Assim, foi elaborada a informação n.º 51209, de 11/11/2019, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foram exarados os pareceres da Chefe do referido gabinete e do Diretor do Departamento Financeiro em 12/11/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 13/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1410/2019 (25/11/2019):

- Aprovar a abertura do Mercado Municipal D. Pedro V nos seguintes dias:
 - 10 de abril – Sexta-Feira Santa;
 - 4 de julho – Dia da Cidade;
 - 15 de agosto – Assunção de Nossa Senhora;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 1 de dezembro – Restauração da Independência – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal;
- 8 de dezembro – Imaculada Conceição – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal.
- Aprovar o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos seguintes dias:
 - 1 de janeiro – Dia de Ano Novo;
 - 2 de janeiro – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal;
 - 25 de fevereiro – Dia de Carnaval;
 - 12 de abril – Páscoa;
 - 13 de abril – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a Páscoa (compensação pela abertura na Sexta-Feira Santa);
 - 25 de abril – Dia da Liberdade;
 - 1 de maio – Dia do Trabalhador;
 - 10 de junho – Dia de Portugal;
 - 11 de junho – Corpo de Deus;
 - 5 de outubro – Implantação da República;
 - 1 de novembro – Dia de Todos os Santos;
 - 25 de dezembro – Dia de Natal;
 - 26 de dezembro – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DF – DCL – Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítos no Mercado Municipal D. Pedro V

O Gabinete de Apoio ao Investidor propôs a realização de um concurso público para atribuição do direito de exploração de estabelecimentos de restauração, bebidas e afins no Mercado Municipal D. Pedro V, no âmbito do processo de refuncionalização do edifício e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal n.º 634/2018, de 08/10/2018.

O Senhor **Presidente** referiu que neste ponto tem lugar a reafirmação que havia transmitido anteriormente relativamente ao contrato de obras, conforme adjudicação adotada pela Câmara Municipal e que está em trânsito para o Tribunal de Contas para o visto prévio competente. Informou que o valor do investimento nas obras é de 1 469 700 euros, sendo o que se propõe é a abertura do concurso de concessão de exploração, sendo de reter que houve toda a atenção para manter o mercado do produtor, uma vez que desde o século XIX os mercados municipais têm tido uma missão estratégica de fornecimento de alimentos às pessoas. Explicou ainda que há sítios, como é o caso de Coimbra, onde o funcionamento do mercado tem repercussões na cidade, não apenas em termos alimentares, mas também na organização da cidade e de alguns movimentos, incluindo literários e outros, que são marcantes ao longo do tempo. Ressalvou que a característica principal do Mercado Municipal D. Pedro V, onde desde o seu princípio foi um local de trocas e venda de abastecimento alimentar às pessoas, em especial às mais carenciadas, deve continuar. Referiu ainda que para a concessão, conseguido que foi integrar a refuncionalização do Mercado Municipal D. Pedro V no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, decorrem as duas operações que se desencadeiam, uma que já foi aprovada pela Câmara Municipal – o contrato das obras – e a tramitação necessária à autorização e aprovação pela Assembleia Municipal para a concessão de exploração do equipamento que é municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** felicitou a Câmara Municipal por avançar com esta concessão no sentido de adiantar tempo, mesmo no decorrer da obra. Assim, referiu que na página 74 do documento global da agenda é mencionado que a concessão é feita a privados, mas numa ótica de responsabilidades com o próprio privado que vier a ganhar a concessão. Contudo, salientou que não lhes foi facultado o programa de procedimentos onde supostamente, quer a forma como os critérios irão ser avaliados na seleção das propostas mas também onde este modelo de partilha possa estar minimamente explicado. Desta forma, solicitou esclarecimentos acerca do modo como a partilha iria ser feita, uma vez que estariam em causa receitas e despesas.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** explicou que a proposta em análise é apresentada para votação na sequência de uma anterior deliberação da Câmara Municipal. Assim, referiu que foram discutidas três hipóteses de trabalho relativamente àquilo que deveria ser o processo de concessão, gestão e exploração destes novos espaços. Desta forma, ressaltou que a proposta agora apresentada obedece à decisão que a Câmara Municipal tomou em tempo relativamente a essa matéria. Disse ainda que, na sequência da decisão da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, já está a ser reparado o caderno de encargos e o programa de concurso com as condições da deliberação da Câmara Municipal relativamente ao formato de gestão e de concessão partilhada. Esclareceu que os espaços identificados são questão do privado, enquanto que tudo o resto é gestão do Município, ressaltando ainda que estão igualmente identificados os valores em causa, quer as rendas, quer toda a responsabilidade acerca do pagamento de energia, água, limpeza que cabem ao concessionário.

O Senhor Presidente acrescentou que o modelo que estão a seguir é semelhante ao do Mercado de Campo de Ourique ou do Mercado de San Miguel em Madrid, sendo uma partilha de encargos visando sobretudo um ponto de equilíbrio de forma a aumentar a atratividade do Mercado Municipal D. Pedro V, estimulando o uso de um local central, revitalizando-o.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** questionou acerca das razões por se ter optado por uma concessão conjunta de todos os espaços, juntando as áreas de alimentação, as praças e o restaurante, embora o privado possa subconcessionar e controlar. Desta forma perguntou se não haverá riscos associados a este modelo.

O Senhor Presidente salientou que tudo na vida tem riscos e que atualmente têm tudo concessionado a privados, sendo que com esta metodologia o concessionário terá uma dinâmica de estimular e responsabilizar o mercado. Assim, ressaltou que em bom rigor todas as bancas e quiosques são concessionados e que com a refuncionalização têm a esperança de combater a tendência de abandono do Mercado Municipal D. Pedro V, à semelhança da experiência recolhida em modelos testados noutros locais como o Mercado do Bolhão, o Mercado de Campo de Ourique, do Mercado do Bom Sucesso ou de San Miguel em Madrid.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** mencionou que haverá apenas um interlocutor que terá de assumir as responsabilidades e não vários interlocutores com todos os problemas que possam ser criados, não sendo um modelo diferente de outros espaços do país relativamente a esta matéria.

O Senhor Vereador **José Silva** questionou se os procedimentos e o caderno de encargos inerente ao concurso público viriam à Câmara Municipal para aprovação.

O Senhor Presidente explicou que é necessária a prévia autorização da Assembleia Municipal para o procedimento de concessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 52432, de 18/11/2019, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1411/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a abertura de procedimento com vista à atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítos no Mercado Municipal D. Pedro V, em Coimbra, tendo como objeto a atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítos no Mercado Municipal D. Pedro V, em Coimbra, caracterizada pelos seguintes elementos essenciais:**
 - 1) **Espaços** destinados a estabelecimentos de restauração ou de bebidas constituídos por:
7 postos de comida de menores dimensões – 12,4 m² cada, no Piso 1, num total 86,80 m²; 5 postos de comida de maiores dimensões – 13,5 m² cada, no Piso 1, num total 67,50 m²; 1 Cafeteria, 33,07 m², no Piso 1; 1 zona de backoffice destinada a lavagem de louça / Vestiários / Arrumos, 70 m², no Piso 1; 3 Praças (Ponto de Encontro/Meeting Point, Praça da Restauração e Largo da Feira), com um total de 507,73 m², no Piso 1; 1 Restaurante, 155,63 m² (*Restaurante do Peixe*), no Piso 2;
 - 2) **Prazo de concessão:** prazo de vinte anos, renovável por períodos de um ano até ao limite de cinco renovações, podendo o Município de Coimbra, a partir do décimo quinto ano, exercer o direito de resgate mediante o pagamento de indemnização ao adjudicatário, calculada nos termos legais;
 - 3) **Base de licitação:** valor mensal de 1.700,00 € (acrescido de IVA);
 - 4) O procedimento a adotar será o concurso público;
 - 5) **Critério que presidirá à adjudicação**, no caso do concurso público: proposta economicamente mais vantajosa, com os seguintes fatores:
 - fator preço: ponderação de 50%;
 - fator linha estética: ponderação de 20%;
 - fator valências da oferta de serviços: ponderação de 10%;
 - fator atividades complementares a desenvolver no espaço: ponderação de 10%;
 - fator experiência do gestor do projeto: ponderação de 10%;
 - 6) **Caução:** para garantir o exato cumprimento das obrigações contratuais, aos adjudicatários será exigida caução no valor de 200.000,00 €. A caução será prestada sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, no prazo de 10 dias após a notificação da adjudicação.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

III.3. DEEM – Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede – Abertura de concurso público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia – Conhecimento

O projeto de execução “Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede” foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 13/05/2019, com uma estimativa orçamental de 618.803,10€. Em sequência, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

elaborada a informação n.º 52438, de 18/11/2019, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais na mesma data.

O Senhor **Presidente** referiu que esta escola está especialmente sensível em termos estruturais, bem como problemas com linhas de água.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** mencionou que esta é uma escola do Plano do Centenário, que tem quatro salas de aula e possuía a particularidade de ter duas entradas separadas para meninas e meninos, sendo a única escola da União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos. Acrescentou que esta obra permite requalificar a escola e resolver seus problemas estruturais e o problema que tem a ver com os muros de suporte do recreio e criar um refeitório com as condições necessárias, sendo uma intervenção fundamental para que se melhorem as condições oferecidas aos meninos daquela União de Freguesias.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1412/2019 (25/11/2019):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/11/2019, que aprovou:**
 - O Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada “Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede”;
 - A abertura do concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta de anúncio, com preço base de 618.803,10€ (excluindo o IVA) e prazo de execução de 450 dias;
 - A autorização para o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República, no valor de 132,97€ + 23% de IVA, ou seja, 163,55€ (com IVA incluído);
 - A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
 - O seguinte júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: membros efetivos – Eng.ª Ana Pimentel, Chefe da DEEQ, que presidirá; Eng.ª Sandra Victória, Técnica Superior da DEEQ, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.º Pedro Neves, Técnico Superior da DEEQ; Dr.ª Joana Filipa Lopes Oliveira, Técnica Superior da DACJ; Cristina Raimundo, Assistente Técnica da DEEQ. Membros suplentes – Arq.º José Martins, Técnico Superior da DEP; Eng.º César Alvoeiro, Técnico Superior da DEEQ; Eng.º Pedro Mota Santos, Técnico Superior da DEEM e Maria João Calheiros, Assistente Técnica da DEEQ;
 - Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP e delegar no Presidente do Júri a competência para subscrever as comunicações associadas ao procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO IV. ENERGIA

- IV.1. **DF – DCL – Consulta Prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 9/2019 – aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial – Relatório final do júri**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal autorizou, na reunião de 21/10/2019, a abertura de consulta prévia ao abrigo do acordo-quadro CIMRC-AQ 03/2018, tendo em conta o disposto no artigo 259.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, com vista à formalização de um contrato de aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, aprovando concomitantemente as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

O Senhor **Presidente** referiu que o valor na sua totalidade perfaz 1 171 000 euros.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 51311, de 12/11/2019, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), na qual foram exarados pareceres do Chefe da Divisão de Compras e Logística e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais em 13/11/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1413/2019 (25/11/2019):

- **Adjudicar a proposta de Galp Power, SA, com a referência AQ 9/19, para a aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, objeto da consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 9/2019, pelos preços unitários da sua proposta e valor total estimado de 827.317,47 €, acrescido de IVA (23% - 190.283,02 €) perfazendo 1.017.600,49 €. Este valor (827.317,47 €) decompõe-se pelas seguintes parcelas:
Energia – 433.426,82 €;
Tarifa de acesso às redes – 386.274,38 €;
Outras taxas – 7.616,27 €.**
- **Para os efeitos previstos do artigo 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação, indica-se que o preço contratual para o período máximo de 425 dias (conforme previsto no n.º 5.2. do caderno de encargos, ou seja, com possível prorrogação até 60 dias para mudança de operador) é de 952.338,84 € acrescido de IVA (23% - 219.037,93 €) perfazendo 1.171.376,77 €. Este valor (952.338,84 €) decompõe-se pelas seguintes parcelas:
Energia – 505.664,63 €;
Tarifa de acesso às redes – 437.788,56 €;
Outras taxas – 8.885,65 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. DF – DPC – Subsídio à Exploração – Participação Financeira no Custo Social dos Transportes SMTUC

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 51774, de 13/11/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1414/2019 (25/11/2019):



Regina Bento
Regina Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - Comparticipação Financeira no custo social dos Transportes, o montante de 1.114.152,66€, referente ao mês de novembro de 2019.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DF – DCL – Concurso público internacional n.º 6/2019 – Aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos – Relatório final do júri

A Câmara Municipal tomou a decisão de contratar a aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos, em reunião de 08/07/2019, bem como aprovou a abertura do procedimento de concurso público ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, e concomitantemente as peças do procedimento e a constituição do júri.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 51612, de 13/11/2019, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), na qual foram exarados pareceres do Chefe da Divisão de Compras e Logística em 14/11/2019 e do Diretor do Departamento Financeiro em 15/11/2019, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 18/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1415/2019 (25/11/2019):

- Excluir a proposta apresentada por Vanityformula – Peças Auto, Unipessoal, Lda., relativa aos lotes 52 e 53, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, porque apresenta 0% de desconto sobre os preços, quando o caderno de encargos (n.º 7.2) exige um desconto mínimo de 30%;
- Adjudicar a proposta de Vanityformula – Peças Auto, Unipessoal, Lda., com a referência “CMCoimbra 2019-08”, para a aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos, respeitante aos lotes 5, 10, 11, 15 e 16, objeto do concurso público internacional n.º 6/2019, até ao valor máximo de 31.250,00 €, acrescido de IVA (23% - 7.187,50 €) perfazendo 38.437,50 €;
- Adjudicar a proposta de MCS – Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões, Unipessoal, Lda., com a referência “12/2019”, para a aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos, respeitante aos lotes 2, 3, 4, 7, 9, 12,13, 14, 17, e 49, objeto do concurso público internacional n.º 6/2019, até ao valor máximo de 162.000,00 €, acrescido de IVA (23% - 37.260,00 €) perfazendo 199.260,00 €;
- Adjudicar a proposta de Iveco Portugal, SA., com a referência “AS-0231-31-07-2019-0”, para a aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos, respeitante ao lote 6, objeto do concurso público internacional n.º 6/2019, até ao valor máximo de 9.800,00 €, acrescido de IVA (23% - 2.254,00 €) perfazendo 12.054,00 €;
- Adjudicar a proposta de Ferreira, Morais & Morais, Lda., com a referência “CPI-6/19”, para a aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos, respeitante ao lote 1, objeto do concurso público internacional n.º 6/2019, até ao valor máximo de 39.500,00 €, acrescido de IVA (23% - 9.085,00 €) perfazendo 48.585,00 €;
- Adjudicar a proposta de D. Costa - Peças e Equipamentos Rolantes, SA, com a referência “CMCoimbra”, para a aquisição de peças para viaturas, máquinas e equipamentos, respeitante aos lotes 21 a 28, 35 a 48 e 50 a 53, objeto do concurso público internacional n.º 6/2019, até ao valor máximo de 450.450,00 €, acrescido de IVA (23% - 103.603,50 €) perfazendo 554.053,50 €;
- Adjudicar a proposta de Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., com a referência “CP19.059”, para a aquisição de peças para viaturas,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

máquinas e equipamentos, respeitante aos lotes 8, 18 a 20 e 29 a 34, objeto do concurso público internacional n.º 6/2019, até ao valor máximo de 117.000,00 €, acrescido de IVA (23% - 26.910,00 €) perfazendo 143.910,00 €;

- **Aprovar as seis minutas dos contratos a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

V.3. DEPMT – DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Proposta de contrato interadministrativo para delegação de competências de linhas municipais

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 52633, de 19/11/2019, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, na qual foi exarado o seguinte parecer na mesma data pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com a presente análise técnica e proposta. No seguimento da informação MGD 49769 de 2019/11/05 da DMTT, foi verificado "IN LOCO" que as linhas 5117 e 5118 encontram-se sem atividade por parte do operador. Considerando a informação técnica n.º 11687 de 18/11/2019, objeto de deliberação por parte do Conselho de Administração dos SMTUC, as linhas 110 e 122 deverão ser incluídas nos Serviços a contratualizar pela CIM-RC), pelo que se propõe a realização de um contrato interadministrativo com aquela entidade nos termos propostos, para as 2 linhas supra mencionadas”.

O Senhor **Presidente** mencionou que duas das linhas que foram preconizadas passar para a gestão da Comunidade Intermunicipal. Desta forma, informou que, da análise realizada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e pelas equipas técnicas, é possível alocar a esta missão de transporte os veículos que operam noutras linhas/carreiras. Por outro lado, reafirmou que, pela parte do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, não é influenciável por interesses de empresas que assumam aspetos de tentativas de “chantagem” sobre as entidades públicas para servir interesses que não sejam os da população. Acrescentou que uma das operadoras de “transportes” / carreiras, para além do Município de Coimbra, tem posto a circular em alguns pontos estratégicos do Concelho de Coimbra mensagens a “ameaçar” que vão acabar os transportes públicos. Assim, salientou que só vê esse facto como uma “retaliação chantagista” sobre aquilo que estão a fazer na racionalização dos transportes públicos, sendo que é demasiado frequente a mensagem que é espalhada em algumas carreiras a intimidar as pessoas, dizendo que irão ficar sem os transportes, o que é falso. Disse ainda que os concessionários de carreiras/operadores privados, sejam os das linhas que são provisórias desde a década de 80 e atualmente em funcionamento ou os das novas que vierem a ser concessionadas, que pratiquem a sua atividade no âmbito de uma concessão têm obrigações muito específicas, não tendo o direito de tentar “chantagear” pela mensagem ou pela informação de *bas-fon*. Alertou ainda que, durante a preparação do processo em questão, foram verificadas situações de supostos alvarás que não eram praticados.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** referiu que o que está em causa é a prestação de serviço público às populações, independentemente de ser realizado pelo operador municipal ou por operador privado que tem um conjunto de regras que tem de cumprir, regras essas claramente definidas no novo regime jurídico. Ressalvou que a proposta apresentada envolve duas linhas (5117 e 5118) que deixaram de ser operadas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

operador Transdev, linhas estas que eram carreiras de transporte coletivo de passageiros, mas cujo destino final era servir os alunos do Instituto Educativo de Souselas que eram a maior parte dos utilizadores das mesmas. Assim, mencionou que tendo encerrado este Instituto, as duas carreiras deixaram de operar, sendo que as povoações que ela servia continuam a ser servidas pelas carreiras intermunicipais que vêm de vários pontos exteriores ao concelho. Quanto às outras duas linhas (110 e 122), referentes à zona de Antuzede e para as quais se encontra prevista a celebração de contrato interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal, interagem com aquilo que é a oferta de linhas intermunicipais que circulam na Estrada Nacional 111 e que têm uma oferta bastante acentuada. Por outro lado, informou que se encontra em aberto o estudo por parte dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) da extensão da linha 39 e da eventual extensão da linha 2F que fica na Ponte de Vilela, a cerca de dois quilómetros do centro de Souselas. Disse ainda que os operadores privados estão devidamente registados para operarem na zona da União de Freguesias de Souselas e Botão, devendo ser feito um trabalho de fiscalização das 12 linhas de transporte rodoviário coletivo de passageiros por parte da Comunidade Intermunicipal, ao contrário do que tem feito até ao momento, onde apenas a linha 2F é operada pelos SMTUC, enquanto que as restantes 11 são da responsabilidade de operadores privados (Transdev e CP).

Sobre este assunto a Senhora Vereadora **Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“Com a publicação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), esta Câmara Municipal enquanto autoridade municipal de transporte, assumiu competências que vão desde o planeamento até à operação e fiscalização do transporte público de passageiros dentro do município. A revogação do RTA (Lei n.º 37272, de 1948) veio permitir repensar toda a rede de transportes públicos municipais, na sua articulação com a rede intermunicipal (sob alçada da CIM-RC), e com os restantes modos que operem no município (CP, Metro Mondego). Apesar das inúmeras queixas, contestações a abaixo-assinados apresentados pela população de Coimbra, esta Câmara decidiu ignorar quase todas essas queixas, e optar por soluções minimalistas, desajustadas e discriminatórias. Senão, vejamos! A Câmara Municipal de Coimbra vai: 1. Manter intacta a rede geral dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC); 2. Internalizar as 5 linhas municipais, operadas pela Transdev, que servem a zona sul do município; 3. Delegar competências para a Comunidade Intermunicipal, no que respeita às linhas municipais 110 e 122 atualmente operadas pela Moisés Correia de Oliveira que servem a zona Noroeste; 4. Suprimir as linhas municipais 5117 e 5118, que servem a zona Nordeste. Afinal, porquê fazer tão pouco, quando se podia ter feito muito mais pela população, respondendo às suas necessidades e expectativas, sublinhando a função social atribuída aos transportes? Na zona Sul, apesar de “saber a pouco”, a internalização das linhas pelos SMTUC traz pelo menos claros benefícios à população em termos de tarifas. Mas porquê um tratamento diferenciado em relação à zona norte? A argumentação adotada pela Câmara Municipal de Coimbra, de que apenas as linhas da zona eram municipais, já caiu por terra. Está comprovado que também as linhas 110, 122, 5117 e 5118, que servem a zona norte, são igualmente municipais. Apesar disso, a postura discriminatória mantém-se! A zona Noroeste, servida por carreiras através da N111, vai manter-se sob o domínio de operadores privados, sem que a Câmara Municipal de Coimbra assuma qualquer contrapartida económica do risco, que permita rever horários ou trajetos das carreiras, que as aproxime às necessidades das populações. Segundo a proposta de protocolo, vai deixar sob a alçada da CIM-RC, entre outras responsabilidades, “autorizar a criação de títulos, fixação dos valores máximos de preços e atualização de tarifas”. Esta população vai continuar a pagar mais por um serviço pior! Na zona Nordeste, admite-se que as linhas municipais operadas pela Transdev estão desajustadas às necessidades locais, por isso, passem-se aqueles que pensariam que as mesmas iam ser ajustadas à nova realidade! Não, são simplesmente suprimidas! A conclusão baseou-se na análise in loco, confiando na informação registada no SIGGESC e supostamente validada pela própria Câmara Municipal de Coimbra, concluindo que as mesmas já foram suprimidas. Mas a versão da população é bem diferente garantindo que as mesmas continuam a operar, mas com um trajeto diferente: um autocarro sai da Póvoa do Loureiro às 8h00 e outro do Outeiro do Botão, criando um ponto de transbordo junto à



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cimpor. Um segue, sempre a abarrotar, para a Escola D. Dinis (destino de muitos jovens anteriormente a frequentar o INEDS), enquanto o outro, depois de passar pelo INEDS, segue para Coimbra. Será que alguém se lembrou de ligar para a Trandev a confirmar o serviço? Perante esta informação, vai esta Câmara Municipal manter a absurda e penalizadora decisão de suprimir as linhas? Depois de décadas de reclamação por melhores transportes, esta população arrisca-se a perder o pouco que tinha. Não é seguramente a promessa que, no prazo 30 dias, deverá ser estudada a eventual expansão das linhas 2F e 39 até Souselas, que resolve os problemas locais nem acalma ou acomoda esta população. Estas pessoas precisam quotidianamente de transportes e é responsabilidade desta CMC responder a estas necessidades. Até quando, vai toda a zona norte (nordeste e noroeste) continuar a pagar mais por um passe combinado, para ter acesso a um serviço de má qualidade? Até quando, um utilizador sem passe, terá de pagar dois bilhetes separados (um por cada operador), para chegar ao centro da cidade? Não é isto, pura discriminação populacional e territorial? Mas estando os mentores da solução, seguros e convictos da qualidade dos transportes que oferecem, volta-se a desafiar este executivo a participar numa sessão pública, para apresentação e esclarecimento da população residente na zona norte, informando-os diretamente sobre o que vai mudar nos transportes públicos, nos próximos 5 anos, sem rodeios, omissões ou mentiras, mas, pelo contrário, com horários, circuitos e tarifas concretos. Quando temos um novo Governo que criou uma pasta ministerial para a Coesão Social e que considera o combate às desigualdades como um dos seus quatro grandes desafios estratégicos, assistimos incrédulos e revoltados ao agravamento das desigualdades sociais e à implementação de uma política de transportes que, em vez de contribuir para a coesão social do concelho de Coimbra, promove exatamente o contrário e agrava as desigualdades de acesso e mobilidade, discriminando os munícipes, em munícipes de primeira e de segunda. Não nos calaremos e anunciamos, desde já, que iremos convidar a Ministra da Coesão Territorial a visitar as freguesias do norte do concelho de Coimbra com a temática centrada na questão dos transportes e mobilidade. Porque o SC defende e acredita que o transporte público é essencial ao desenvolvimento local e à coesão territorial, e porque todos os residentes do município devem ter os mesmos direitos e oportunidades, vemo-nos obrigados a votar contra a celebração destes contratos interadministrativos com a CIM-RC”.

O Senhor Vereador Paulo Leitão referiu que se pretende suprimir duas linhas referentes à União das Freguesias de Souselas e Botão, delegando-as na Comunidade Intermunicipal. Deste modo, considera que esta é uma solução injusta quando comparada com aquela que foi adotada na anterior reunião da Câmara Municipal, estando a comparar algo igual de forma desigual. Acrescentou que as carreiras intermunicipais que servem este eixo de localidades que se situam ao longo da estrada para a Figueira da Foz poderão, à data de hoje não ter procura que justifique outro volume em termos de transportes, uma vez que têm de passar pela Adémia antes de chegarem ao centro da cidade, algo que à priori com o projeto metrobús terá uma configuração completamente diferente e a um nível de procura distinto. Desta forma, questionou se não seria prudente por parte da Autoridade Municipal de Transportes estudar e servir estas populações da mesma forma como se está a propor servir as populações das freguesias do sul de Coimbra. Perguntou, ainda, se esta delegação na Comunidade Intermunicipal não irá prejudicar as populações da zona norte de Coimbra.

A Senhora Vereadora Regina Bento mencionou que achava caricato que se considere minimalista e desajustada a solução apresentada, uma vez que estaria em causa uma extensão de mais de dois mil quilómetros de linhas, mais 140 horários, mais cerca de 600 000 passageiros que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) iriam passar a transportar a partir do dia 4 de dezembro, servindo populações que nunca tiveram transporte público na vida e que há mais de 40 anos almejavam por estes transportes. Contudo ressaltou que a situação de partida é diferente na zona sul e na zona norte e os privados não deixaram de existir de um dia para o outro. Por outro lado, explicou que os transportes públicos têm de ser vistos de uma forma integrada e que quando o sistema de mobilidade passar a funcionar, toda a rede dos SMTUC tem de ser repensada, sendo o que já está a acontecer com reuniões com a Metro Mondego. Ressaltou que é muito diferente os SMTUC passarem a operar numa zona em que já



Handwritten signature
REGISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

operavam de alguma forma, do que não terem nenhuma operação instalada e de um dia para o outro passarem a operar numa zona completamente nova sem ligação nenhuma. Desta forma, salientou que o que se está a propor são as cinco linhas para a zona sul em que os SMTUC operarão em exclusividade, enquanto que para a zona norte, a fonte oficial é o Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC) do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. Disse, ainda, que ao longo dos anos muitos privados andaram a fazer o que lhes “apetecia” e a fazer os horários que lhes davam alguma rentabilidade, deixando horários em vazio, coisa que os SMTUC não fazem por causa da questão do custo social de transporte que a Câmara Municipal de Coimbra assume. Assim, afirmou que o que se está a propor, relativamente à zona norte e de uma forma prudente, é que os SMTUC possam estudar a extensão da rede a partir de linhas que já existam e que poderão ter de ser reajustadas, sendo que uma delas (a linha 39) fica a dois quilómetros do centro de Souselas. Salientou que também têm de ter em conta os recursos que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra têm disponíveis, sendo que irá ser um enorme esforço para os SMTUC assumirem as cinco novas linhas a partir de 4 de dezembro e com muita resistência interna por parte de alguns elementos. Assim, afirmou, que as alterações têm de ser feitas de forma gradual, consistente e sistemática de forma a ser prestado um bom serviço à população, tendo de haver alguma prudência e um compromisso da parte do Município em servir a zona norte de forma igualmente gradual.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** salientou que as populações da zona norte e da zona da Estrada Nacional 111 não pagam mais pelo passe combinado, sendo que a Câmara Municipal de Coimbra assume a diferença daquilo que é o custo real com aquilo que é o passe da rede geral dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC). Assim, referiu que o Município de Coimbra, no âmbito do protocolo relacionado com os passes bimodais e passes combinados que está em revisão, assume a diferença entre aquilo que é o custo real do transporte numa determinada zona, daquilo que é o passe da rede geral dos SMTUC. No que refere aos desafios para debates, embora tenha sido ameaçado nas redes sociais, considera que tem uma democracia de respeito pelas pessoas e pelas populações. Salientou que a Senhora Vereadora Ana Bastos e o Movimento Somos Coimbra tiveram inclusivamente a oportunidade de participar num debate do Partido Socialista com argumentos frente a frente, considerando desta forma a democracia a funcionar em pleno. De igual forma, referiu que refuta quaisquer posturas discriminatórias uma vez que o que foi feito foi olhar para a realidade e estudar soluções de maneira a que elas tenham lógica. No entanto, afirmou que o que não pode acontecer a partir de 4 de dezembro é a falta de fiscalização por parte da Comunidade Intermunicipal, tal como fazia o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). No que diz respeito às linhas 5117 e 5118, mencionou que elas simplesmente não funcionam porque davam resposta a uma lógica específica, tendo como passageiros, em 99,9% dos casos, alunos que frequentavam o Instituto Educativo de Souselas. Salientou, ainda, que ao longo de vários anos os operadores privados não registavam no Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC) aquilo que eram os índices de procura e continuam atualmente a não registar, coisa que o serviço municipal de transporte faz com o registo destas novas carreiras municipais. Disse, ainda, que existem movimentos onde a preocupação é estimular determinadas pessoas/trabalhadores dos SMTUC para que criem obstáculos à entrada em vigor das novas carreiras municipais, ressalvando que na altura do debate sobre as novas carreiras o Movimento Somos Coimbra fez questão de reunir com a Comissão de Trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para recolher dados e porventura passar algumas mensagens de estímulo a determinado tipo de posturas. Assim, referiu, que a proposta apresentada foi realizada com trabalho feito no terreno e que quando mencionam a possibilidade de extensão da linha 39 e da 2F baseiam-se nesse mesmo trabalho, sendo contudo necessário ter os meios para essa expansão.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** salientou que com o regime jurídico de 2015 criou-se uma oportunidade que não existia nos anos anteriores, que fazia com que no atual ano se pensasse em reformular toda a rede porque acabavam as concessões e começavam outras novas. Desta forma, referiu que no anterior mandato a Câmara Municipal decidiu por unanimidade que o Município se constituísse como Autoridade Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Transportes, tendo assim a oportunidade única de terminar com décadas de injustiças com freguesias que eram servidas de maneiras diferentes. Disse ainda que o argumento de não existirem recursos é válido se tiverem em conta os saldos transitados da Câmara Municipal de Coimbra, tendo o executivo optando por uma solução minimalista, não aproveitando os recursos que o Município dispõe de forma a alcançar uma solução capaz e robusta para servir todos os munícipes do concelho. Por outro lado, mencionou que não será certamente após os concursos da Comunidade Intermunicipal atribuindo direitos constituídos de privados que poderão alterar e reconfigurar a rede de transportes.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que a informação do Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC) nem sempre é fidedigna, sendo por essa razão que em determinada altura as autoridades teriam de confirmar essa informação, dado que, como o Senhor Presidente referiu, os operadores iam adaptando as linhas em função das necessidades, sem pedirem novo alvará ou autorização ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). Contudo, ressaltou que é por essa razão que não se pode acreditar na informação inserida no SIGGESC, sendo necessário agir em conformidade já que o risco é elevado. Quanto ao caso das linhas 5117 e 5118 referiu que é claramente isso que está a acontecer, uma vez que o que está registado é uma coisa e o que está a ser feito no terreno é outra, estando a ser apresentada com a presente proposta a supressão dessas linhas. No que diz respeito à falta de recursos por parte dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) mencionou que o Movimento Somos Coimbra tem alertado para a aquisição de novos autocarros e para a contratação de mais motoristas, podendo ser usada inclusivamente a figura de ajuste direto, tal como acontece em várias Comunidades Intermunicipais de forma a resolver problemas semelhantes. Desta forma, a Câmara Municipal enquanto autoridade pode igualmente fazer um ajuste direto nesse sentido para a zona norte do concelho se assim o entender, devendo assumir as suas responsabilidades, sem suprimir linhas, nem as transferindo para a Comunidade Intermunicipal. No que diz respeito à bilhética, disse que discordava do Senhor Vereador Jorge Alves já que existe uma discriminação, dado que nem todas as pessoas têm passe e que, quem compra um bilhete pode usar um dos operadores por um determinado valor que depende dos quilómetros. Assim, deu como exemplo alguém que venha do Botão e que pague 2,40€ numa carreira da Transdev para vir para o centro da cidade e que, aí chegados, têm de voltar a comprar um bilhete dos SMTUC. Desta forma, afirmou que se todo o trajeto fosse feito pelos SMTUC necessitariam de pagar um só bilhete, ao contrário dos benefícios que irão existir na zona sul do concelho onde, felizmente, irão ter acesso a um conjunto de modalidades de bilhética que a zona norte não terá, havendo desta forma discriminação territorial. Assim, reiterou, que a sua postura é construtiva, ressaltando que não usam as redes sociais de forma inconsciente, repetindo o convite ao Senhor Vereador Jorge Alves de forma a acompanhá-lo numa visita presencial à zona norte para falar com a população. Quanto à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, mencionou que nunca negou que foram convidados diretamente pelos mesmos para uma reunião, tendo aceitado o convite de bom grado, não aceitando a acusação de ter tido atitudes de instigar a determinados tipos de comportamentos, repetindo que a sua posição e a do Movimento Somos Coimbra é puramente construtiva, defendendo a cidade, a população e não pactuando com situações discriminatórias.

O Senhor **Vereador José Silva** mencionou que não poderia deixar de referir que não sabia que se estava a tornar estigmatizante Vereadores reunirem com Comissões de Trabalhadores e que isso fosse criticado e objeto de suposições que não são sérias e honestas. Assim, referiu que não aceitava as acusações que foram proferidas, uma vez que estariam a tentar arranjar culpados para a incapacidade de gestão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Desta forma, salientou que o atual executivo teve 5 anos para tentar adaptar os SMTUC à nova realidade, em vez de tentarem fazer tudo à pressa.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que é curioso que se coloque a questão de os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) não terem meios, quando se está a alargar a rede e a chegar a milhares de pessoas, enquanto que há alguns anos atrás não se conseguia cumprir aquilo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que era o serviço público na rede que existia, caminhando talvez para o encerramento ou para a “venda” dos SMTUC. Assim, comentou que há alguns anos não se conseguia fazer serviço algum porque os veículos encontravam-se sempre avariados, não havia carros novos e nem se contratavam pessoas quando já era possível. Desta forma, mencionou que não era de um dia para o outro que se conseguia cumprir e chegar a tudo o quanto seria necessário.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** mencionou que quem conhece os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), na atualidade ou no passado, consegue constatar que nos mesmos não há “gorduras” nem desperdício e que os recursos são sempre limitados, tal como o foi no passado. Relativamente à proposta de contrato em análise, referiu que gostaria de obter um esclarecimento relativamente aos tarifários, nomeadamente nos artigos 16.º ou 18.º, onde é referenciado que a Comunidade Intermunicipal pode fixar o tarifário. Assim, perguntou quais são as “balizas” que a Comunidade Intermunicipal tem para o fixar e de que forma o Município pode ou não intervir nessa fixação, de forma a não serem criadas injustiças face a outros pontos do concelho servidos pelos SMTUC em que o tarifário é aprovado pelo Município.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** estranhou a Senhora Vereadora Ana Bastos querer explicar ajustes diretos a uma governação socialista. Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós salientou que o mesmo quer comparar o incomparável, uma vez que é necessário ver o contexto e o tempo, acrescentando que embora os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) não tenham “gorduras” quer no presente, quer no passado, na atualidade a Câmara Municipal possui recursos disponíveis para dotar os SMTUC de meios suficientes. Por outro lado, salientou que, embora tenham aumentado as transferências para os SMTUC durante a governação socialista, consideram que deveriam ser mais. Assim, afirmou que deveria ser adotada essa opção estratégica e ser devidamente planeada, estranhando que o Senhor Vereador Francisco Queirós acuse o PSD de defender para estes casos um tratamento igual e prestado um serviço direto por meios públicos, em vez de entregar este serviço a uma concessão privada.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** salientou que tinha dificuldade em acompanhar alguma argumentação, uma vez que o PSD votou contra a proposta de orçamento da Câmara Municipal para 2020 em que a função social de transporte estava em lugar cimeiro em termos de financiamento com 12 milhões de euros previstos. Acrescentou que considera fantástico que os apelidem de má gestão quando finalmente os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) apresentam resultados positivos em dois exercícios consecutivos, invertendo a tendência de transporte de passageiros com o aumento dos mesmos, renovando a frota, ao contrário do que não foi feito nos 12 anos de governação do PSD na Autarquia de Coimbra. Assim, afirmou que atualmente a empresa encontra-se em expansão com chegada a novas populações onde nunca tinham chegado antes. No que diz respeito à reunião com a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC salientou que, independentemente das ilações que se tenham, não será de estranhar que uma Vereadora e um Presidente da Junta de Freguesia reúna com essa Comissão nas instalações dos SMTUC um dia antes de uma discussão pública de apresentação das novas linhas em Assafarge.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** acrescentou, quanto à falta de meios, que na ordem de trabalhos estavam agendados dois processos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) que somados totalizam cerca de 7 milhões de euros de investimento. Por outro lado, mencionou que lhe faz confusão quando a Senhora Vereadora Ana Bastos afirma que tudo poderia aparecer com muita facilidade, salientando que quando é necessário trazer meios para os SMTUC nas GOP e no Orçamento, votam contra. Quanto ao bilhete integrado e em resposta à Senhora Vereadora Paula Pêgo, afirmou que se encontrava igualmente agendado na ordem de trabalhos um outro processo desenvolvido pelos SMTUC, mas cujo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reflexo tem a ver com todo o concelho de Coimbra, que é o Sistema de Bilhética Integrada e que terá repercussões em termos de uma melhor mobilidade com todos os operadores.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** salientou que, na sequência da alteração legislativa, estão a dar grandes passos relativamente àquilo que foi a herança deixada pelo executivo PSD. Consequentemente, afirmou que subscreve tudo aquilo que o Senhor Vereador Francisco Queirós declarou relativamente ao processo de degradação que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) estavam a ter há alguns anos durante a gestão anterior e que perspetivava, segundo estudos da época, entregar a gestão dos SMTUC a privados. Assim, afirmou que felizmente o povo atribuiu a confiança ao atual executivo para gerir o Município de Coimbra tendo sido alterada radicalmente a situação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e sido feito mais investimento com a aquisição de viaturas e na modernização dos serviços. Por outro lado referiu que os municípios de Coimbra, para além de contribuírem para os SMTUC, contribuem também para os transportes públicos em Lisboa e no Porto. Contudo referiu que, nessas localidades, o Governo optou por passar a gestão dos transportes públicos para as respetivas áreas metropolitanas, tendo anunciado mais de 40 milhões de euros de financiamento para os transportes do Porto. Desta forma, salientou que esta é uma batalha que têm de travar porque é injusto que os municípios de Coimbra contribuam para os transportes do Porto e não aconteça o contrário, tendo já tido a oportunidade de transmitir essa posição ao atual Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** salientou que é completamente falso que, em gestões anteriores, tivesse sido equacionada a hipótese de privatização dos transportes e que, em anterior reunião, recorda-se de comparar o relatório de contas de 2013 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) com o do ano 2017 ou 2018, tendo constatado que os resultados até eram piores do que os de 2013 em indicadores como os resultados dos SMTUC e idade média da frota.

O Senhor **Presidente** salientou que no Município de Coimbra a prática de homogeneização tarifária tem sido suportada integralmente pelos cofres municipais, diversamente do que é praticado noutros espaços do território nacional, onde são financiados pelo Orçamento do Estado. Assim, afirmou que não desistiram dessa matriz, tendo criado os passes bimodais, posteriormente designados por passes intermodais ou passes combinados. Desta forma, acrescentou que é uma matéria que importa atualizar face ao novo regime, mesmo do ponto de vista formal, tendo procurado que o valor que o cidadão paga pela aquisição do passe tenha um racional em todo o território municipal, mesmo que a Câmara Municipal tenha numa primeira fase de despende o valor da comparticipação, aguardando que no futuro também seja contemplada por financiamento nacional. Assim, salientou que é injusto Coimbra estar a pagar o custo social dos transportes no concelho e também o custo social, entre outros aspetos, noutros territórios nacionais. Informou que na Comunidade Intermunicipal (CIM) a discussão sobre este assunto foi muito intensa, sendo que o objetivo é que haja um confinamento sobre o valor do passe para o cidadão entre 30 a 35 euros mensais. Por outro lado, explicou que o que não está, a seu ver, consolidado é quem paga a parte restante, já que transportam nos transportes públicos de Coimbra todos os utilizadores da cidade sejam eles da área territorial da Comunidade Intermunicipal ou da área territorial de outra CIM. No entanto, referiu, que suportam esse valor por uma questão de princípio, mas que quem paga é uma matéria que terá de ser dilucidada. Por outro lado, mencionou que, sem a abertura do procedimento que foi decidido abrir para a concessão nos termos em que está anunciado no regime jurídico, importa saber os preços que dali irão surgir, porque há um impacto económico importante, havendo empresas transportadoras que têm interesses respeitáveis relevantes, estando no entanto em causa o serviço público prestado a preços razoáveis. Disse ainda que, no âmbito do Conselho Intermunicipal onde tem de ser validado depois das entidades do Estado Central verificarem a conformidade, continuarão a batalhar para que esse custo que os utilizadores pagam seja o mais contido possível. Assim, explicou que tudo indicaria que no próximo ano, Coimbra deveria adotar alguma atualização tarifária, algo a que estão a tentar resistir porque não querem dar o exemplo do que se passa noutros locais. Contudo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

explicou que, olhando para o território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, têm de ter presente que há carreiras que são de continuidade onde as pessoas vêm, por exemplo, da Pampilhosa da Serra ou de outros sítios até ao centro da cidade de Coimbra porque precisam, questionando desta forma se seria justo dizer que era a Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra que teria de pagar o diferencial entre o valor social do valor real do transporte, o que considera não ser uma boa política. Por outro lado, referiu que um dos riscos que era anunciado para o dia 4 de dezembro é que os operadores de transportes públicos em Coimbra iriam interromper as carreiras, encarando esse aspeto como uma tentativa de chantagem inaceitável que repeliu de imediato. Acrescentou que algumas empresas que ainda operam sob essa designação no Concelho de Coimbra já terão sido adquiridas, segundo os meios de comunicação social, por uma empresa que tende a ter o monopólio, havendo ainda notícia que, haverá outros operadores externos interessados no mercado que irá ser colocado a concurso. Assim, reiterou que mantém o princípio que deve ser prosseguido, tendo os preços padrão que são os custos dos passes e que poderão, porventura, precisar de ajustamento, não podendo impedir as operações de transporte público que vêm de outros municípios. Consequentemente, salientou que as quatro linhas agora propostas lhe parece a forma pragmática de resolver a questão, enquanto que sobre a fixação de tarifário informou que o estudo se encontra encomendado, quer do lado da Câmara Municipal quer da Comunidade Intermunicipal, sendo que o apuramento dos custos/preços terá de ser decidido numa fase mais adiantada do processo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1416/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar a realização de um contrato interadministrativo de delegação de competências parcial, respeitante às linhas municipais 110 (Castanheira – São João do Campo) e 122 (Andorinha – São Silvestre), a estabelecer entre o Município de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 9 de setembro, na sua redação atual, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Coimbra e a entidade intermunicipal, o qual deve ser remetido ao IMT, I.P., previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a Lei e publicação no sítio da Internet daquele organismo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores do Movimento Somos Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

- V.4. SMTUC – Concurso público Ref.ª CP/1602/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Não adjudicação/Relatório Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O concurso público para fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, com a Ref.ª CP/1602/2019, está inserido na operação “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC II” no âmbito de uma candidatura ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), e foi submetido à reunião da Câmara Municipal pelo Senhor Presidente, sob proposta do Conselho de Administração dos SMTUC, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, sendo aprovado por deliberação do Executivo Municipal em 22/07/2019. Após o término da audiência prévia em 16/10/2019, reuniu o júri do presente concurso para proceder à análise das pronúncias e à elaboração do Relatório Final, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

O Senhor **Presidente** mencionou que se dá por concluído este procedimento, pelas razões que o júri fundamenta e o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) propõe e, no ponto seguinte, aprovação do novo concurso de fornecimento por lotes de veículos elétricos de transportes urbanos de passageiros, no âmbito da candidatura POSEUR.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** salientou que obviamente observa esta não adjudicação com preocupação, porque seriam os 14 autocarros elétricos que seriam fundamentais, do seu ponto de vista, para assegurar a expansão da rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC). Assim, perguntou, como é que iriam ultrapassar este problema, uma vez que iriam abrir novo concurso onde o prazo de fornecimento são 10 meses, concluindo que desta forma iriam estar cerca de um ano e meio sem os novos autocarros, o que é preocupante quando os SMTUC têm uma frota insuficiente.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que não estavam a contar com estes novos autocarros para a expansão da rede, uma vez que o que estaria em causa neste concurso internacional com financiamento POSEUR era a aquisição de 5 autocarros standard e 9 autocarros para a reativação da Ecovia, salientando que ficam preocupados com esta não adjudicação já que irá atrasar o processo que queriam agilizar com rapidez. No entanto, acrescentou que foi feito um processo de aquisição de autocarros usados para a expansão da rede e que estão a ser preparados para a entrega, esclarecendo que a aquisição de novos autocarros via POSEUR obriga ao abate de um autocarro antigo na compra de um novo.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou que, relativamente ao financiamento comunitário, poderiam ter a execução até 2023, perguntando, ainda, se este atraso não poria em causa o início em funções das novas linhas a partir de 4 de dezembro.

O Senhor **Presidente** informou ainda que a execução do programa PT2020 iria ser prorrogada até 2023, de acordo com uma resolução da Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020. Por outro lado, lembrou que os novos autocarros elétricos que já estão ao serviço dos SMTUC levaram um ano a fabricar e a entregar, sendo um tipo de material que não há em stock, sendo construído de acordo com as encomendas.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 11009, de 30/10/2019, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1417/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar o Relatório Final do Concurso Público Internacional Ref.ª CP/1602/2019 Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038, excluindo todas as propostas apresentadas para os três lotes que constituem o objeto do concurso;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Não adjudicar/revogar a decisão de contratar para os três lotes que constituem o objeto do concurso, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. SMTUC – Concurso público Ref.º CP/1656/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Autorização de despesa / Decisão de contratar

Considerando que o Executivo Municipal aprovou a decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar, e que se mantêm os pressupostos e os fundamentos que determinaram a abertura do procedimento para o fornecimento por lotes de veículos elétricos de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR do projeto “Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC”, foi elaborada a informação n.º 11015, de 30/10/2019, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1418/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar a decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, o fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038, pelo valor total estimado de €4.735.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:**
 - Fornecimento de 5 (cinco) Autocarros Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros pelo valor estimado de €2.350.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Fornecimento de 5 (cinco) Carregadores no valor estimado de €25.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Fornecimento de 7 (sete) Miniautocarros Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros pelo valor estimado de €1.802.500,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Fornecimento de 7 (sete) Carregadores no valor estimado de €17.500,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Fornecimento de 2 (dois) Miniautocarros Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros pelo valor estimado de €535.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Fornecimento de 2 (dois) Carregadores no valor estimado de €5.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprovar a escolha do Procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia - alínea a) do n.º 1.º do artigo 20.º CCP, nos termos do artigo 38.º do CCP;**
- **Aprovar o Programa do Concurso e Caderno e Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º CCP;**
- **Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º CCP;**
- **Delegar no Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, previstas no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma;**
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);

- Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A, como gestor do Contrato: Vítor Manuel Carvalho Miranda – Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. SMTUC – Concurso público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato

Considerando as conclusões do relatório final do procedimento Concurso Público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, Instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, foi elaborada a informação n.º 11391, de 08/11/2019, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Sobre este assunto a Senhora Vereadora **Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“Esta é uma plataforma fundamental para a criação de uma base de dados de apoio à gestão da frota, à otimização do serviço prestado, a qual deve ser aberta e sobretudo compatível com aquela que virá a ser adotada pela CIM-RC e pela Metro Mondego. Este é o motor que poderá ajudar Coimbra a fazer a diferença na área da bilhética, potenciando a aplicação do modelo de tarifa única, sendo mesmo essencial à definição de um modelo conjunto de repartição de verbas entre os diferentes operadores com operação dentro do município. Por isso e mais uma vez, não é compreensível que a proposta de adjudicação nos seja apresentada, sem que a mesma se faça acompanhar do relatório do júri, onde são identificados os diferentes concorrentes, as ponderações atribuídas a cada critério de avaliação e sobretudo dadas as respostas aos erros e omissões, os quais, neste processo, por ser considerado complexo, justificaram o alargamento do prazo para apresentação de candidaturas. Afinal o que justifica, mais uma vez, este ocultar de informação aos vereadores da Câmara Municipal de Coimbra, quando o seu voto os coresponsabiliza na tomada de decisão? Se não há nada a esconder, e esta câmara preza pela transparência e democracia, então assumam-se definitivamente a abertura do sistema de informação aos vereadores, dando-lhes acesso à plataforma de informação interna da Câmara Municipal de Coimbra. Porque o Somos Coimbra, têm consciência da relevância da aquisição deste sistema para a melhoria que se deseja e espera para os transportes públicos de Coimbra e sobretudo, como forma de não pôr em risco os fundos comunitários através do Centro 2020, iremos abster-nos nesta votação.”

O Senhor **Presidente** respondeu que o processo possui o relatório do Júri, questionando se tinham solicitado acesso ao documento aos serviços de apoio, uma vez que todos os membros da vereação têm o direito e a possibilidade de consultar os processos agendados para reunião da Câmara Municipal. Assim, ressaltou que era importante a adjudicação do fornecimento, instalação e colocação do serviço de bilhética multimodal e a aprovação da minuta do contrato respetivo.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** realçou a importância do processo, estando em causa um trabalho de muito meses dos técnicos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), liderado pelas equipas técnicas municipais e que irá permitir que haja bilhética integrada no concelho de Coimbra com qualidade. Assim, salientou que, ao contrário do que muitos tentam passar a ideia de que os serviços públicos municipais, nomeadamente os dos SMTUC, não têm capacidade técnica, fica assim provado que este trabalho começou há muito tempo permitindo realizar esta adjudicação e liderar o processo. Acrescentou que este trabalho foi realizado com a Metro Mondego e com a Comunidade Intermunicipal, permitindo que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no futuro exista um único título de transporte em todos os sistemas que operem no Concelho, tendo financiamento comunitário, sendo uma adjudicação fundamental para Coimbra em matéria de mobilidade.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** mencionou que gostaria de dar nota que, do seu ponto de vista, este é um enorme passo e fundamental para a integração tarifária no Município de Coimbra. Assim, salientou que esta adjudicação iria revolucionar no futuro sistema de bilhética, ao contrário do que atualmente existe com vários títulos e tarifas de transporte, não tendo o passageiro que se preocupar se está a viajar nos SMTUC, na Metro Mondego ou na CP.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1419/2019 (25/11/2019):

- **Adjudicar ao concorrente MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. o fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, pelo valor total de 990.445,72€, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, notificando-se o adjudicatário e os concorrentes nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do CCP;**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores do Movimento Somos Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VI.1. DCT – DM – Proposta de pagamento das contrapartidas nacionais à Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego

Através da informação n.º 44436, de 08/10/2019, da Chefe da Divisão de Museologia, na qual foram exarados pareceres dos Diretores dos Departamentos Financeiro e de Cultura e Turismo em 09/10/2019 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 19/11/2019, é proposto o pagamento das Contrapartidas Nacionais à Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, referente à percentagem assumida pelo Município de Coimbra para os projetos desenvolvidos pela ADCMMM.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** perguntou por que razão há uma série de fundos registados no relatório de atividades desta rede. Há um conjunto de ações que já foram realizadas nos últimos anos e que têm a ver com obras realizadas na cidade de Coimbra, que são incluídas naquilo que é feito pela Rede.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** explicou que a Rede dos Castelos é constituída por uma série de municípios e outras instituições, como seja, por exemplo, a Universidade de Coimbra. Todas as ações referidas estão concluídas. O processo hoje presente à Câmara surge para que a Câmara Municipal possa regularizar montantes que tem, neste momento, em dívida para com a Rede dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. Todas as ações foram candidatas a fundos europeus, foram financiadas por via da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego e concretizadas. Acontece que o que a Agência enviava para a Câmara Municipal como comprovativo da realização de despesas e submissão de pedidos de pagamento, a Autarquia considerava informação insuficiente, ou seja, sem legitimidade suficiente para a Câmara poder pagar. Isto é: vinha uma carta do Presidente da Agência, Luís Matias (Presidente da Câmara Municipal de Penela), mas não vinha acompanhada das deliberações tomadas em reunião de direção ou assembleia geral da agência, que permitissem saber, com segurança, que eram aqueles os montantes. Tendo, entretanto, vindo toda essa documentação, considera-se que estão cumpridas todas as obrigações por parte da Agência. Simultaneamente, e como pode ler-se no seu despacho exarado na informação/proposta em análise, a Senhora Vereadora informa que para além de estarem confirmados os valores da agência, solicitou aos serviços municipais (Divisão de Museologia) que, dos relatórios de gestão da Câmara Municipal, extraíssem todas as atividades que foram realizadas e que tiveram algum tipo de financiamento por via da Agência. Portanto, estas são as contrapartidas que a Câmara Municipal tem de pagar à Agência e que correspondem às contrapartidas nacionais de projetos que foram financiados e estão realizados, reafirmou.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1420/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar, nos termos do n.º 1 do Capítulo VIII – Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações, das Normas de Controlo Interno/2019, o pagamento das contrapartidas nacionais, no valor de 20.956,01€, à Agência para o Desenvolvimento de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSSA – DHS – Lista de classificação das candidaturas a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 52589, de 19/11/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão na mesma data.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** questionou como pode ter acesso a este tipo de processos, porque muitas pessoas a abordam sobre eles.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** explicou que cada munícipe, quando é aprovada a atribuição de uma classificação, recebe um ofício com a grelha de pontuação que decorre do Regulamento e o número de um código do seu processo, que pode consultar, ou na página da Câmara, ou nas listas afixadas na Rua da Sofia. Portanto, cada um sabe de si, ninguém tem de saber nem pode, legalmente, saber dos outros, concluiu.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1421/2019 (25/11/2019):

- **Tomar conhecimento da homologação da Lista de Classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à**



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

presente ata fazendo parte integrante da mesma, publicitando-se a mesma sem qualquer menção a dados pessoais, em cumprimento do estipulado no artigo 20.º do RMAAHRAA, no sítio da internet da CMC, no átrio do edifício dos Paços do Município e na Divisão de Habitação Social.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

O Senhor **Presidente** disse que os processos agendados em VIII.1. e VIII.2. visam o financiamento da criação da equipa de intervenção permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e de uma equipa semelhante na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, nos termos da Lei, se opunha à discussão e votação da Adenda aos documentos desta reunião, pelo que não iria participar na respetiva discussão e votação.

O Senhor **Presidente** respondeu que é um direito que assiste ao Senhor Vereador, mas o Regimento foi cumprido.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

VIII.1. SMPC – Protocolo de Colaboração – Criação de Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Em 04/04/2019 foi assinado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, para constituição de uma nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no concelho de Coimbra, atribuída à referida Associação, homologado a 15/09/2019, pelo Ministro da Administração Interna.

Também em 04/04/2019 foi celebrado Protocolo de Colaboração entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses, relativo à Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente, em que foram definidos novos valores de referência para a remuneração dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. Este protocolo levou à necessária adenda ao protocolo inicialmente subscrito para constituição de uma nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no concelho de Coimbra.

Neste contexto, e dando seguimento ao protocolo de criação da equipa e à respetiva adenda que prevê a atualização dos valores mensais das Equipas de Intervenção Permanente, foi elaborada a informação n.º 51899, de 14/11/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qual foi exarado parecer da Diretora daquele serviço nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1422/2019 (25/11/2019):

- **Conceder um apoio, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra sob a forma de Adenda ao Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, para Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, a**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e posterior envio ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra que deverá dar seguimento aos procedimentos inerentes à assinatura do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e devida homologação pelo Ministro da Administração Interna;

- **Conceder um apoio, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra sob a forma de Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, para Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, o qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. SMPC – Adenda ao Protocolo de Colaboração – Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes

Em 04/05/2018 foi assinado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, para constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no concelho de Coimbra, atribuída à referida Associação, homologado na mesma data, pelo Ministro da Administração Interna. A referida EIP iniciou funções a 1 de setembro, tendo sido desenvolvidos os necessários procedimentos para a prestação do apoio por parte da Câmara Municipal de Coimbra para a duração do protocolo (Deliberação n.º 681/2018, de 12/11/2018).

Em 04/04/2019 foi celebrado Protocolo de Colaboração entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses, relativo à Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente, em que foram definidos novos valores de referência para a remuneração dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. Este protocolo levou à necessária adenda ao protocolo inicialmente subscrito para constituição de uma nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no concelho de Coimbra.

Neste contexto, e no sentido de desenvolver os procedimentos inerentes à atualização do processo de despesa mensal ao abrigo dos atuais protocolos (MGD n.º 38980, de 17/07/2019), foi elaborada a informação n.º 51980, de 14/11/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qual foi exarado parecer da Diretora daquele serviço nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1423/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar a alteração ao valor do apoio concedido, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes sob a forma de Adenda ao Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, para Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, o qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e posterior envio ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra que deverá dar seguimento aos procedimentos inerentes à assinatura do**



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e devida homologação pelo Ministro da Administração Interna.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DEPMT – DIEP – Rua para Todos/Baixa – Valorização do Espaço Público e Modernização das Infraestruturas – Rua Direita e Rua da Nogueira PEDU – Relatório Final e Proposta de Adjudicação – Conhecimento

Findo o prazo da audiência prévia sobre o relatório preliminar, realizada de acordo com o artigo 147.º do CCP, foi elaborada a informação n.º 52281, de 15/11/2019, do júri do procedimento (Divisão de Infraestruturas e Espaço Público), na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e despacho do Senhor Presidente em 19/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1424/2019 (25/11/2019):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/11/2019, que aprovou a adjudicação da empreitada “Rua para Todos/Baixa – Valorização do Espaço Público e Modernização das Infraestruturas – Rua Direita e Rua da Nogueira PEDU” ao único concorrente, “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.”, pelo valor de 512.637,06€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, por ter apresentado proposta nas condições legais e formais exigidas; aprovou a minuta do contrato, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP; aprovou a nomeação da Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da DIEP, como Gestora do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.**

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

IX.2. DEPMT – DIEP – PEDU – Rua para Todos - Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Relatório final e Proposta de não Adjudicação

Tendo por objetivo a adjudicação da obra “PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da deliberação da Câmara Municipal n.º 965, de 18/04/2019.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, na ausência de apresentação de propostas não há lugar a adjudicação, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 31195, de 16/07/2019, do júri do procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito em 20/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1425/2019 (25/11/2019):

- **Não adjudicar a obra “PEDU – Rua para Todos - Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Revogar a decisão de contratar – deliberação n.º 965 de 18/04/2019, conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
- Analisar e reformular o projeto da obra e as peças do procedimento, atendendo à ausência de propostas e tendo em vista a abertura de novo procedimento para concurso público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

IX.3. DEPMT – DIEP – PEDU – Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Na sequência da informação n.º 47467, de 22/10/2019, da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), a qual mereceu despacho do Senhor Presidente de 30/10/2019 e a consequente determinação do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito de 04/11/2019, foi realizada pela DEP a revisão final do projeto e encaminhada em 14/11/2019 para a instrução de novo processo de concurso.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52832, de 19/11/2019, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, respetivamente em 19 e 20/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1426/2019 (25/11/2019):

- Aprovar o projeto (revisto), o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada “Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, bem como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 1050.619,00 € (s/IVA) e o prazo de execução de 390 dias;
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 139,60 € + 23% de IVA ou seja 171,71 € c/IVA;
- Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
- Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Arq.to José Martins, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da DEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP; Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP;
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DEPMT – DIEP – Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua e Largo do Quebra Costas; Rua para Todos / Alta – Requalificação das Escadas e



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Beco da Carqueja (PEDU) – Proposta de não adjudicação e abertura de novo concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Relativamente à empreitada acima identificada, o anúncio do concurso público foi publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 196 de 11/10/2019, sendo a data limite para a receção das propostas o dia 12/11/2019. Em 13/11/2019 procedeu-se à abertura das propostas, tendo-se verificado que os dois únicos interessados apenas apresentaram uma declaração, idêntica em ambos os casos, comunicando que não apresentam proposta por terem obtido um custo superior aos preços base do concurso.

Face às razões apontadas pelos interessados e considerando igualmente as difíceis condições de execução dos trabalhos bem como dos acessos aos locais a intervir, a equipa projetista procedeu à revisão do projeto no que respeita aos preços unitários considerados nos orçamentos.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que já tem dito várias vezes que os critérios, quando os concursos são lançados, têm que ser revistos, assim como tem de ser feita uma atualização em termos de preço. Disse que falou com as juntas de freguesia, que lhe disseram que os preços praticados pelos empreiteiros estão a aumentar quase de mês a mês. Portanto, todos os atrasos penalizam ainda mais os preços, afirmou. A este propósito, perguntou, também, o que se passa com a empreitada no Largo de Celas, cuja obra ficou interrompida devido, uma vez mais, à falência de uma empresa, e o que é que a Câmara Municipal está a pensar fazer a respeito.

O Senhor **Presidente** respondeu que a Câmara Municipal não revogou a decisão de proceder à requalificação daquele percurso pedonal. Está em instrução um novo procedimento de contratação pública, para os devidos e legais efeitos. Quanto às questões relacionadas com o Mercado, disse que o que se constata é que nos concursos, em Coimbra como noutros sítios, lançados por Autarquias ou por outros organismos do Estado, as situações têm sido problemáticas. Na sua opinião, esmagaram-se as empresas capazes de fazer obra e criou-se uma situação grave. Há um grave problema de capacidade de resposta e decorre um necessário período de ajustamento, que leva o seu tempo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que o prazo de execução é muito extenso: 270 dias já era um prazo longo para reformular uma praça como a Sé Velha, pela sua nobreza e sensibilidade, mas também por ser uma zona de grande procura turística e de festas académicas. Verifica-se agora que esse prazo vem a ser alargado para 330 dias, é praticamente um ano de obras, frisou. Manifestou a sua grande preocupação relativamente a este prazo e lembrou que já aquando da abertura do primeiro concurso defendeu que mais valia aumentar o preço base e diminuir o período de execução, para garantir que o empreiteiro está sempre a trabalhar e que não vai desleixar-se nesta obra para ir socorrer outras.

O Senhor **Presidente** respondeu que não o constrangia minimamente adjudicar pelo mesmo prazo de execução que havia sido dado anteriormente. Todavia, a informação que tem é que um dos problemas é exatamente esse: o conjunto de obras delineadas são problemáticas e têm de ser faseadas e geridas com cuidado, rua a rua. Um dos fatores por que não terá havido concorrentes é exatamente o prazo de execução. Frisou que esta é uma intervenção de alto risco, muito devido à Arqueologia. Por esta razão, está a ser pesquisada documentação dos anos 30 e 40, altura em que foi removido o Adro da Sé Velha, com vista ao auxílio nesta empreitada.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52911, de 20/11/2019, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e despacho do Senhor Presidente, todos nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1427/2019 (25/11/2019):

- Não adjudicar a empreitada lançada a concurso por deliberação da Câmara Municipal de 19/08/2019 por ter ficado deserta de concorrentes;
- Revogar a decisão de contratar – Deliberação n.º 1222 de 19/08/2019;
- Aprovar o novo Projeto global para os três lotes, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra “Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta - Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja”;
- Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base total de 1.556.844,00 € (excluindo o I.V.A.), correspondendo ao Lote 1 o valor base de 842.492,00 €, com prazo de execução de 330 dias, ao Lote 2 o valor base de 562.119,00 €, com prazo de execução de 270 dias e ao Lote 3 o valor base de 152.233,00 €, com prazo de execução de 180 dias;
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 137,07 € + 23% de IVA ou seja 168,60 € c/IVA;
- Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Arq.º Eduardo Mota, Técnico Superior do Departamento de Gestão Urbanística (DGU). Suplentes: Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP; Arq.ª Florbela Oliveira, Técnica Superior do Departamento de Gestão Urbanística;
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU – DGUC – Operação de loteamento “Jardins do Mondego” – Cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Proc. N.º 69/06.4 BECBR-B – Relatório da Ação de Fiscalização/Inspeção – Artigo 93.º do RJUE – Conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 52233, de 15/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que abaixo se transcreve, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos nessa mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente em 19/11/2019:

“1. INTRODUÇÃO

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2019, apostado na informação n.º 43470 da DGU Centro, foi realizada no dia 23/10/2019, a Ação de Fiscalização/Inspeção e elaborado o respetivo relatório do Loteamento com Alvará n.º 438 e respetivas construções erigidas, tendo comparecido os peritos,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nomeados para o efeito, os representantes do BCP – Banco Comercial Português, Amadeu Nunes, Eng. Ivar Pimentel, Tiago Araújo, Rui Ferreira; e representantes do Administrador da Insolvência (Dr.º Jorge Calvete), Dr.ª Carolina Gomes e representantes do Credor Hipotecário (Plural Horizon, S.A.) Dr. David Sequeira Dinis, Dr. José Luís Queiró.

2. ANTECEDENTES RELEVANTES

2.1 - Em 19.02.2018 foi proferida, no âmbito do Proc. n.º 69/06.4BECBR-B Sentença, transitada em julgado em 19 de setembro de 2019, nos termos da qual decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (TAFC) que:

“Julgo inexistir causa legítima de inexecução e condeno o Município a proceder à execução do julgado nos seguintes termos:

1. Em primeiro lugar, o Município, em 60 dias contados do trânsito em julgado desta sentença, por ato administrativo do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, procedendo audiência prévia do titular do loteamento e mediante informação técnica dos seus serviços, concluirá e declarará se o edificado nos lotes 1 e 18, é compatível com todas as condicionantes construtivas dos locais onde os lotes estão implantados, segundo o actual PDM.

2. Se aquela conclusão for positiva, sem ou com necessidade de introdução de alterações ou adições ao edificado, o Exm.º Senhor Presidente da Câmara, ordenará e os serviços administrativos da Câmara diligenciarão todas as notificações ao titular do loteamento, necessárias à legalização, designadamente fixando prazos certos para apresentar os requerimentos, pagar as taxas e proceder às obras tidas por necessárias, tudo nos termos do artigo 102.º-A do RJUE.

3. Se a conclusão for negativa, ou se, sendo positiva com necessidade de efectuação de requerimentos e ou obras do Contra-interessado titular do loteamento, este, no prazo ou nos prazos cominados, não tiver procedido àqueles e ou àquelas, deverá o Exm.º Presidente da Câmara ordenar e levar a efeito a demolição de tudo o construído nos lotes 1 e 18 e a reposição dos terrenos no estado anterior, em não mais de nove meses a contar, consoante for o caso, do momento em que se tornar eficaz enquanto acto administrativo a conclusão/declaração preconizada supra em 1., ou do termo daqueles prazo ou prazos cominados”. – cfr. Fls 22 da Sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, de 19.02.2018.

2.2 – Relativamente aos pontos 1 e 2 da Sentença referida no ponto anterior, já foi dado cumprimento parcial, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2019 e notificado aos interessados, ficando à priori cumprida a sentença com a proposta constante da presente informação, desde que o titular do alvará e os das edificações as cumpram.

2.3 - Em resultado da declaração de nulidade emitida quanto aos lotes 1 e 18 teve como consequência que estes não só deixaram de fazer parte do loteamento, como perderam as suas características enquanto lotes, voltando a ser parcelas ou prédios, encontrando-se estabilizados juridicamente e mantendo-se incólumes os lotes 2 a 17, conforme sentença do TAFC e Parecer das Senhoras Professoras Doutoradas, Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes, setembro de 2019.

2.4 - Até à presente data não foi declarada a caducidade dos processos de edificação/construção: Proc. n.º 6561/2004 – Lote 2; Proc. n.º 6560/2004 – lote 3/4; Proc. n.º 687/2005 – lote 5/6; Proc. n.º 686/2005 – Lote 7/8; Proc. n.º 1308/2005 – Lote 9/10; Proc. n.º 1307/2005 – Lote 11/12; Proc. n.º 1306/2005 – Lote 13; 1 Proc. n.º 305/2005 – lote 14; Proc. n.º 685/2005 – Lote 15; Proc. n.º 6878/2005 – Lote 16; Proc. n.º 6135/2004 – Lote 17.

3. DO RELATÓRIO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO AO LOTEAMENTO

3.1. No que se refere ao edificado nos lotes 2, 3/4, 5/6, 16 e 17, conclui-se no relatório, que se encontram com a fase de toscos concluídas ou em conclusão e que a área de implantação medida à fita métrica e o número de pisos correspondem às autorizações de construção dos respetivos projetos;

3.2. Quanto ao edificado nos lotes 7/8, 9/10, 11/12, 13, 14 e 15, encontram-se na generalidade numa fase adiantada de acabamentos e a área de implantação medida à fita métrica e o número de pisos correspondem às autorizações de construção dos respetivos projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3.3. Relativamente às obras de urbanização, remete-se para o ponto 3 do relatório da ação de Fiscalização / Inspeção, anexo ao presente processo, dando-se aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos.

4. DA CADUCIDADE DAS AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÃO DOS PROCESSOS REFERIDOS EM 2.8.

4.1. No caso em apreço, estão, em relação às autorizações de construção das edificações nos lotes 2, 3/4, 5/6, 7/8, 9/10, 11/12, 13,14, 15, 16, 17, objetivamente verificadas as “causas” de caducidade previstas no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), pelo que, de acordo com o disposto no n.º 5 do mesmo artigo, a caducidade deveria ser “*declarada pela câmara municipal (...) após audiência prévia do interessado*”.

4.2. Porém, segundo a doutrina, esta norma não vem alterar a natureza jurídica das caducidades urbanísticas, que não são caducidades-preclusivas, mas antes caducidades dependentes de uma declaração administrativa que, ademais, continua a envolver um espaço de apreciação e valoração, designadamente, quanto à aferição da existência ou inexistência de causas imputáveis ao particular pelo não cumprimento dos deveres e ónus que lhe competia cumprir. Só assim se justifica que a declaração de caducidade deva ser antecedida de audiência prévia dos interessados, precisamente para permitir à Administração avaliar (e valorar) as causas do não cumprimento que sejam, nesse âmbito, invocadas pelo interessado, no contexto da situação concreta (facto não imputável ao titular da licença, ocorrência de motivo justificativo), com vista a formular um juízo prévio quanto à sua repercussão na manutenção da relação jurídica em causa e dos efeitos que ela possa ter do ponto de vista do interesse público (cfr. por todos, Fernanda Paula Oliveira, “A prática jurídica: um caso atual”, *in Atas do I Congresso de Direito do Urbanismo*, Coimbra, Almedina, 2019, p. 164 e ss).

4.3. O que significa, , que estando verificada objetivamente uma causa de caducidade, pode, ainda assim, a câmara municipal não a declarar, o que terá de decorrer de um juízo de ponderação que se faça entre a *situação do interessado* e o *interesse público subjacente a tal declaração de caducidade*.

4.4. Quanto à situação dos interessados, deve verificar-se se existem motivos que não lhe sejam imputados para o não cumprimento dos prazos constantes das autorizações de construção, motivos esses que, no presente caso, nem precisam de ser invocados pelo interessado em sede de audiência prévia porque são de todos notoriamente conhecidos, considerando a situação de incerteza jurídica que se criou com a interposição, em 2006, pelo Ministério Público, da ação administrativa especial de declaração de nulidade do loteamento, agravado após 2009 com o acórdão de 29/10/2009 do TAFC que declarou nulo todo o loteamento.

5. Quanto ao *interesse público envolvido* deve ser verificado se existem motivos que se oponham à realização da operação urbanística ou se, pelo contrário, o interesse público exige que a declaração de caducidade não seja proferida. Ora, no presente caso, o interesse público não só não se opõe como exige, mesmo, que a caducidade não seja declarada. Por um lado, porque esta, a funcionar iria atrasar a resolução de uma situação que se arrasta há mais de 10 anos, por obrigar os interessados a terem de dar início a novos procedimentos de gestão urbanística, designadamente, comunicações prévias para os lotes ou licenças especiais para obras inacabadas. Por outro lado, porque tal declaração de caducidade seria totalmente inútil, na medida em que os projetos a apresentar na sequência da declaração de caducidade corresponderiam exatamente aos que foram objeto de autorização, uma vez que a área em causa continua a ser abrangida pelo mesmo alvará de loteamento e, deste modo, as regras que regem a edificação nos lotes permanecem as mesmas.

5.1. Não sendo declarada a caducidade das autorizações de edificação, pelos motivos referidos, com a consequente manutenção da sua eficácia, torna-se, porém, necessário estipular um prazo excecional nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 58.º do Regime Jurídico Urbanização e Edificação (RJUE) para a conclusão das respetivas obras, quer as de urbanização quer as dos edifícios construídos nos lotes, não podendo no entanto ultrapassar os limites fixados em regulamento municipal que de acordo com o n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação [RMUE] – regulamento n.º 381/2017 é de 3 anos.

6. DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DA 5.ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 438



*Manoel
Negón*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Verificando-se nesta data que os procedimentos tendentes à execução da Sentença proferida no âmbito do Proc. 69/06.4BECBR-B, em 19/02/2018, se encontram a decorrer, verifica-se que a finalidade do processo da 5.ª alteração ao loteamento, que se iniciou com o registo n.º 27/2010/27180 e ao que ele se destinava se tornou impossível ou inútil, não fazendo sentido que continue em tramitação nos serviços Municipais. Neste contexto considera-se que deve ser declarado extinto por inutilidade superveniente, atendendo à Sentença do TAFC, ao despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado na informação n.º 43470 de 27/09/2019 e já notificado aos interessados, bem como ao despacho que vier a recair sobre o teor da presente informação, nos termos do previsto no artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. PARCELAS CORRESPONDENTES AOS EX. - LOTES 1 E 18

7.1- No que respeita à parcela correspondente ao ex - lote 1, já foi o proprietário - Banco Comercial Português, S.A. notificado através do ofício n.º 28128, de 11/10/2019, do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018, que lhe determinou que deverá, no prazo de 60 dias, nos termos e para efeitos do artigo 102.º A, do RJUE e do artigo 38.º do RMUE, apresentar junto desta Câmara Municipal, pedido de legalização do edifício erigido na parcela.

7.2- Quanto à parcela correspondente ao ex lote 18, na presente data, aguarda-se que seja dado cumprimento pela PROMOVEST, à apresentação do pedido de alteração à operação de loteamento, constante da presente proposta, uma vez que se mostra essencial o projeto de estabilidade do arruamento (via/teto da área correspondente ao ex-lote 18) para que os serviços municipais desenvolvam os procedimentos tendentes à elaboração do projeto de execução das infraestruturas do parque de estacionamento e posterior lançamento da empreitada de obra pública.

8. PROPOSTA

Assim, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara profira despacho para:

8.1. Homologar o relatório da Ação de Fiscalização/Inspeção ao Loteamento com o Alvará n.º 438, realizado no dia 23/10/2019;

8.2. Notificar-se o titular da operação de loteamento, nesta data, Administrador Judicial da Massa Insolvente do Fundo de Investimento Fechado - PROMOVEST, representada pelo Administrador da Insolvência, Dr. Jorge Calvete, do teor da ação de Fiscalização/Inspeção ao 4.º Aditamento ao Loteamento com Alvará n.º 438 de 22/12/2004, que para além do cumprimento das notificações efetuadas em 11/10/2019, constantes da informação n.º 43470, de 8/10/2019, deverá apresentar, no prazo de 90 dias, alterações à referida operação de loteamento nos termos do previsto 102.º-A conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - [RJUE] e artigos 36.º a 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação [RMUE] – Regulamento n.º 381/2017, de 21 de julho, que deem cumprimento às obras de urbanização e respetivos projetos em falta e por concluir bem como à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (TAFC), processo 69/06.4BECBR-C, devendo o pedido ser instruído nos termos do artigo 102.º-A do RJUE e artigo.º 39 n.º 3 e 4 do RMUE;

8.3. Notificar-se o Administrador Judicial da Massa Insolvente do Fundo de Investimento Fechado PROMOVEST, representada pelo Administrador da Insolvência, Dr. Jorge Calvete, que relativamente aos lotes 7/8, 9/10, 11/12, 13, 14 e 15 e de acordo com o relatório da ação de Fiscalização/Inspeção, estas edificações se encontram em fase de acabamentos pelo que será concedido um prazo excecional para a conclusão das respetivas obras, pelos motivos invocados em 4. e 5. nos termos previstos no artigo 58.º do RJUE, devendo, no prazo de 30 dias, propor um prazo adequado à sua conclusão, prazo esse que não poderá ultrapassar os limites fixados no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação [RMUE] – regulamento n.º 381/2017, que é de 3 anos.

8.4. Notificar -se o BCP – Banco Comercial Português, que para as edificações em construção nos lotes 2, 3/4, 5/6, 16 e 17, e de acordo com o relatório da ação de Fiscalização/Inspeção, que se encontram com fase de toscos concluída ou em fase de conclusão, será concedido um prazo excecional para a conclusão das respetivas obras, pelos motivos invocados em 4. e 5. nos termos previstos no artigo 58.º do RJUE, devendo, no prazo de 30 dias, propor um prazo adequado à sua conclusão, prazo esse que não poderá ultrapassar os



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

limites fixados no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação [RMUE] – regulamento n.º 381/2017, que é de 3 anos.

8.5. Declarar extinto o procedimento da 5.ª alteração ao loteamento com alvará n.º 438, registos n.º (s) 27/2010/27180, 27/2010/32050; 27/2010/37519; 27/2010/43791; 27/2010/43969; 27/2010/49260; 27/2010/54474; 27/2010/61466; 27/2010/71935; 27/2011/9460; 27/2011/30406; 27/2011/52499; 27/2012/31661; 27/2012/37087; 27/2012/46515; 27/2012/57332; 27/2012/62622; 27/2012/62672; 27/2013/3063; 27/2013/7085; 27/2013/63396; 27/2014/51387; 27/2014/52124; 27/2014/36887; 27/2015/16113, pelas razões invocadas em 6;

8.6. Dar-se conhecimento ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, Processo n.º 69/06.4BECBR-B, do teor do relatório da Ação de Fiscalização/Inspeção, da presente informação e do despacho que sobre ele recair, à semelhança do conhecimento que lhe foi dado do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2019, através do ofício n.º 28113, de 11/10/2019”.

O Senhor **Presidente** explicou que, na sequência da sentença do Tribunal transitada em julgado, pelo facto de ter sido concluído o último dos incidentes judiciais do recurso, foram fixados por sentença, 60 dias úteis para o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra tomar as diligências conforme a sequência da sentença. Para garantir que a Autarquia estava a seguir um caminho com segurança, foi pedida a colaboração de juristas exteriores à Câmara, para além dos da Autarquia que já acompanham o processo, no sentido de estruturarem o que era preciso decidir com segurança máxima. Foi igualmente ordenado aos serviços que cumprissem escrupulosamente a sentença, incluindo os prazos de decisão, daí que tenham sido mobilizados todos os meios necessários para alcançar a súmula apresentada hoje para conhecimento da Câmara Municipal. Conseguiu-se antecipar praticamente em 30 dias o prazo limite fixado, frisou. Fizeram-se já as vistorias técnicas ao edificado, as pesquisas complementares necessárias e finalmente, estão em condições de, por requerimento dos proprietários, poder renovar a licença de construção. Oficialmente, há duas entidades proprietárias, que estão identificadas na informação técnica hoje apresentada. Da sentença, há um que foi designado lote – o 18, que é um parque de estacionamento no subsolo que nunca foi registado nem tem existência. É uma não existência, dado que desde que ele foi “considerado admissível” a Conservatória recusou sempre o registo do lote 18. Os alegados proprietários dos lotes 1 e 2 foram notificados para serem ouvidos e proporem o que entendessem. Quanto ao lote 1 e ao lote 18, há que aguardar que se cumpra a notificação que foi expedida com prioridade. Do lote 2 ao 17, os proprietários estão notificados para apresentarem à Câmara Municipal formas de resolverem, como lá está. A última decisão transitada em julgado considera os lotes 2 a 17 incólumes, ou seja, a sua construção poderia ter prosseguido se não fossem os recursos judiciais que ocorreram e, portanto, relativamente a esses pode ser requerida a licença respetiva de autorização de construção. Relativamente ao lote 1 e ao lote 18, há que esperar que os proprietários apresentem à Câmara Municipal a sua perspectiva de trabalho: se ela tiver cabimento à luz das regras que a sentença fixa, prosseguem desse modo; se não tiver cabimento, terá de ser encontrada a solução limite. Esta é a síntese do estado de um processo complexo, que está a prejudicar a cidade. A partir de agora, será retomada a construção e/ou acabamentos. Do relatório técnico, neste período de 15 anos, houve várias vicissitudes, não apenas judiciais, mas também de intrusão, houve algumas máquinas e outros bens que foram deslocalizados, outros foram vandalizados, e urge que isso seja resolvido pelos proprietários.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que deduzia que à informação técnica/relatório apresentado e documentação anexa distribuídos estivesse também associada a sentença e o parecer das duas juristas externas que acompanham o processo. Solicitou, por isso que fosse fornecida cópia da sentença e dos referidos pareceres jurídicos, por considerar que são essenciais para uma análise daquilo que foi agendado para conhecimento. Do que é possível perceber pela informação, o que transita em sentença e decorre da interpretação através do parecer, estão consolidados os lotes 2 a 17 e são nulos os lotes 1 e 18. Constata que, à priori, este imbróglio só é resolúvel porque o Tribunal diz para verificar a conformidade dos lotes 1 e 18 que, de acordo com as regras do PDM em vigor, se enquadram no mesmo. Portanto, e dado este histórico, se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não fosse o novo PDM estar em vigor, não seria fácil viabilizar, até porque o acesso é exatamente pela zona do lote 18 e urgia ter ali uma conceção urbanística que permitisse coerência em todo o loteamento. Em princípio (dado que a oposição não dispõe de meios/informação para fazer contas rigorosas a este respeito), a área bruta de construção que foi originalmente autorizada ao promotor não será comportável com as regras em vigor no atual PDM. Assim, questionou se já foi equacionada resolução para o lote 1, que foi declarado nulo.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que ao fim de tantos anos, parece que afinal ficará tudo mais ou menos na mesma, exceto para os lotes 1 e 18. Evidentemente que o tempo da Justiça não está aqui em discussão e também não é este o momento para dar a sua opinião acerca daquele loteamento. Mas o que é facto é que há uma decisão judicial que demorou uma eternidade e Coimbra ficou altamente penalizada com tudo isto, criticou. Apenas quis deixar este apontamento, uma vez que este processo vem à Câmara para conhecimento, e agora há que cumprir o que o Tribunal decidiu.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que, em primeiro lugar, gostaria que o despacho proferido pelo Senhor Presidente após a sentença do Tribunal acompanhasse a documentação distribuída aos vereadores, o que não aconteceu. Nesta ocasião, não pode deixar de recordar que o problema das ilegalidades dos Jardins do Mondego começou em 1998, com a Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 26/10/1998, que aprovou o pedido de loteamento que veio a ser objeto do alvará de loteamento n.º 438, de 08/11/1999, que incluía o Lote 1 em zona verde, violando o PDM em vigor. Seguiu-se com a Deliberação da CMC de 16/08/2004 [que deferiu nova alteração ao loteamento, pela qual, além do mais, foi criado um 18º lote com a área de 5.362,4 m² destinado exclusivamente a estacionamento de acesso público subterrâneo, a explorar comercialmente, ficando a superfície para os arruamentos, passeios, estacionamento e espaços verdes. O Lote 18 também ocupava zona verde, em violação do PDM. Os lotes 1 e 18 violavam o artigo 39.º, n.ºs 1, 2 e 3 do Regulamento do PDM de Coimbra então em vigor. O Senhor Vereador disse que é interessante ler os acórdãos do Tribunal Central Administrativo do Norte (TCAN), e transcreveu o seguinte parágrafo, do acórdão de 2013: *“Em primeiro lugar, importa salientar que a polémica subsistente nos autos, nesta fase, apenas tem relevância quanto ao lote 18, pois que a “morte” (eufemisticamente falando) do lote 1, de modo unânime entre os contendores, não só não invalida de modo algum a subsistência do loteamento, como até o melhora, como é defendido justificadamente no Relatório Pericial (cfr., v.g., fotos de fls. 1028 e 1029 dos autos), como beneficia, em termos gerais, todo o loteamento, pela alargada “franqueza” de acesso ao loteamento, vindo da Rua do Brasil, Ladeira do Baptista.”*

Depois da rápida eliminação do andar a mais nos lotes 2 a 17, o problema dos Jardins do Mondego podia estar resolvido desde 2013. Mas a Câmara não cumpriu a sentença do tribunal, por estranhas razões, tendo o Ministério Público instaurado processo de execução do acórdão do TCAN de 2013 (que transitou em julgado em 20 de setembro de 2013), que proferiu uma declaração de nulidade que apenas incidiu sobre os lotes 1 e 18. Esta iniciativa do Ministério Público veio a dar origem à sentença do TAF de Coimbra, datada de 21 de fevereiro de 2018 e que transitou em julgado em Setembro de 2019, a que o Município de Coimbra foi agora obrigado a dar cumprimento. E a Câmara não cumpriu atempadamente talvez porque PS e PSD entretanto se uniram na revisão do PDM em 2014 para permitirem, a posteriori, a legalização dos dois lotes ilegais, o lote 1 e o lote 18, legalização essa que agora terá sido confirmada pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme informação hoje prestada. É curioso que o mesmo Presidente da Câmara sob cuja presidência as ilegalidades e os problemas começaram, em 1998, venha agora, 21 anos depois, encerrar o impasse por força da decisão do tribunal, afirmou. Nada do que se passou até hoje devia ter acontecido, o lote 1 devia ser demolido, o que até melhorava o loteamento e ficava conforme a primeira ordem do tribunal, e os lotes 2 a 17 já deviam estar prontos e habitados há anos, evitando as ruínas que foram a vergonha de Coimbra durante tantos anos. Naturalmente, o Somos Coimbra regozija-se que os Jardins do Mondego possam ser finalmente reconstruídos e esta hedionda chaga seja cicatrizada. Mas não pode deixar de apontar o dedo aos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

responsáveis e de, mais uma vez, dar como provada a extrema necessidade de mudar a Câmara de Coimbra, para que processos destes nunca mais aconteçam, concluiu.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que esta Câmara está a tomar conhecimento do cumprimento de uma decisão judicial e, a este propósito, gostaria de referir que a resolução desta operação de loteamento “Jardins do Mondego”, atendendo à sua complexidade e demais vicissitudes ao longo do tempo, aconselha a que todos os atos a praticar, em cumprimento da sentença proferida, estejam dotados da máxima segurança jurídica. O facto de ter sido pedido parecer jurídico externo no sentido de ajudar a complementar os pareceres internos, reforça o sentido que as decisões ora tomadas estão dotadas da segurança jurídica necessária com vista à resolução deste problema urbanístico que tem a cidade de Coimbra, concluiu.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a Câmara Municipal, neste mandato, já podia ter resolvido o problema e cumprido a sentença, desde que não houvesse oposição relativamente a essa decisão. Acrescentou que é curioso que a desistência do recurso de um dos interessados tenha acontecido praticamente no mesmo dia do conhecimento de um anúncio publicado num jornal nacional relativo à venda daqueles lotes. Só a partir daí se criaram as condições para que a Câmara tomasse esta decisão, segura do ponto de vista jurídico de todos os procedimentos a implementar. Referiu ainda que, ao longo deste processo, naturalmente que houve decisões do tribunal. Do seu ponto de vista meramente pessoal, em determinado momento as decisões que o tribunal tomou não foram as mais corretas, até porque depois veio reconhecer que quem tomou essas decisões não deveria estar em causa. Disse que não gostaria de adiantar mais pormenores sobre este assunto e sobre as decisões que foram tomadas nesta Câmara num anterior mandato, sendo que o Senhor Vereador Paulo Leitão sabe bem ao que se refere. Lembrou que praticamente todo o Executivo foi constituído arguido e, passado algum tempo, o tribunal veio dizer que não havia razão para isso. Disse que é bom ter isto presente, porque às vezes quer-se fazer história do que não se conhece. Afirmou que todos vão ter a felicidade de se orgulharem deste Executivo, liderado pelo Presidente Manuel Machado, poder contribuir decisivamente para a resolução deste problema, que não abona nada a favor da cidade. O tribunal decidiu, está decidido e é para executar. Caberá, naturalmente, aos promotores cumprirem o que entenderem cumprir. Não cumprindo, caberá à Câmara tomar as decisões que tiver de tomar. Considera que esta é uma decisão histórica relativamente a este empreendimento e crê que todo o Executivo de deve orgulhar de poder dar um contributo para a solução. Por último, disse que este Executivo se deparou com vários problemas graves na cidade. Deu o exemplo da situação em que encontraram o Convento São Francisco. Se não fosse o conhecimento, a experiência, a determinação do Presidente Manuel Machado, provavelmente hoje o Convento ainda não estaria a funcionar, afirmou. Outro exemplo é o iParque: depois de longo período, com as vicissitudes todas que são conhecidas, finalmente vislumbra-se luz ao fundo do túnel, com a instalação de empresas, com a melhoria da situação financeira e com a participação dos próprios acionistas neste processo. É igualmente evidente a melhoria ao nível dos transportes públicos. E agora a resolução do imbróglio “Jardins do Mondego”. São motivos mais que suficientes para os munícipes de Coimbra se orgulharem desta gestão municipal, porque ela está a resolver os grandes e graves problemas que herdou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse ter apreciado o esforço de retórica do Senhor Vereador Carlos Cidade e respondeu que, se não tivesse havido alteração de Executivo, o Convento São Francisco estava pronto em mais seis meses; quanto ao iParque, este Executivo deixou-o morrer para agora lhe dar um pouco de oxigénio e, portanto, esse exercício de retórica é um exercício estéril, criticou. Relativamente ao assunto em discussão, julga que há dois problemas que têm de ser separados. Há o pecado original, cometido em 1998, e depois há dois lotes que o tribunal dá como nulos: o lote 1 e o lote 18. O lote 18, criado em 2004, era um lote cujo edificado já existia, não tinha era ocupação. Este lote constituiu aproveitamento de uma infraestrutura de suporte que permitiria construir o acesso e conter as terras da Ladeira do Batista. Em resposta ao Senhor Vereador José Silva, que disse que em 2013 poderia ter-se executado logo a sentença,



Manuel Machado
Registo

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

disse que os riscos, se esta estrutura fosse destruída, punham provavelmente em causa a Ladeira do Batista. Ou seja, ia-se deitar parte da cidade abaixo para executar uma sentença à pressa. Na altura havia perícias técnicas, inclusive do LNEC-Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que o comprovam. Disse ao Senhor Vereador Carlos Cidade que o grande contributo para a resolução deste problema foi a revisão do PDM e o facto de, na altura, o Dr. Manuel Machado, quando tomou posse não ter seguido os conselhos do Senhor Vereador Carlos Cidade (e as críticas que fez à revisão do PDM) e ter tido a coragem de aprovar nesta Câmara e na Assembleia Municipal a revisão do PDM.

O Senhor **Presidente** respondeu que a vitória é sempre filha de muitas mães. Já a derrota é filha de muitos pais.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** reafirmou, relativamente à revisão do PDM, que efetivamente não a aprovou, e não foi por causa desta questão em concreto, foi por um conceito mais geral que está induzido no atual PDM e que objetivamente prejudica em muito os munícipes e a cidade. Percebia que, na falta de um Plano Diretor Municipal, se tivesse aprovado aquele PDM, mas reafirma que, por ter estado na oposição, não poderia aprovar aquela revisão, produzida pelo anterior Executivo, pelas críticas feitas na altura. Não era certamente este o PDM que a atual Câmara Municipal produziria, mas quando tomou posse ele já estava concluído e prestes a ser submetido à aprovação da Câmara Municipal. Foi por isso que, muito justificada e fundamentadamente, se absteve na votação da revisão do PDM, compreendendo que o Executivo a tenha aprovado, face à necessidade de entrar em vigor o novo PDM, e admitindo que também tem alterações que são positivas. Está certo de que este PDM, mais ano menos ano, terá de ser revisto, porque ele teve por base uma realidade económica totalmente diferente da atual.

O Senhor **Presidente**, em resposta a quem afirmou aqui hoje que a Câmara Municipal poderia ter decidido em 2013, disse que poder podia, mas não era a mesma coisa, porque as responsabilidades ali presentes são onerosas. Como é que se pode cumprir uma decisão de um tribunal não transitada em julgado, que foi objeto de recurso, questionou. Haverá quem o faça, mas não é sua índole nem traria isso à Câmara, afirmou. Como é que se podia executar, no âmbito de um procedimento que é protegido por Lei e que tem a monitorização própria das magistraturas, perguntou, acrescentando que essa atitude seria gravíssima para a cidade, para o interesse público, e teria como beneficiário(s) o(s) proprietário(s) dos lotes, que teriam uma oportunidade de ganhar valores colossais em dinheiro sem precisar de gastar um cêntimo. O impacto indemnizatório desta operação, se fosse feita da maneira que aqui alguns vereadores defenderam, seria de uma grave irresponsabilidade e ofensa direta ao interesse público. Por isso, estoicamente, acompanhou o processo, intervindo onde era preciso intervir, e predispondo-se desde o primeiro instante a agir no cumprimento escrupuloso das sentenças judiciais transitadas em julgado, e não de outro modo, não atendendo aos pedidos que chegavam dos mais diversos sítios. Os mais “decentes” eram no sentido de ser resolvido aquele problema que ofende a cidade, mas havia intenções das mais diversas índoles, motivações das mais diversas naturezas e interesses. Por facilitismo, poderia ter seguido esse caminho, mas entendeu não o fazer. Transitada em julgado a última sentença judicial, será feito o percurso que foi aberto. Disse que já é habitual o Senhor Vereador José Silva tomar este tipo de posições e ter esta forma de conduta. Disse-lhe que este loteamento foi devidamente aprovado num mandato em que teve a honra de ser Presidente da Câmara Municipal. O incidente que foi gerado dos 50 metros de distância ao prédio da cave, do seu ponto de vista, foi cumprido e foi respeitado. Quanto ao facto do lote ser em zona verde, foi colocada essa questão na altura e várias peritagens tinham opiniões distintas: uns diziam que estavam respeitados os 50 metros, outros que não. Mas não é essa a questão, não é zona verde, é o corredor de passagem de duas zonas verdes, explicou, acrescentando que repelia veementemente a intervenção proferida, sem legitimidade, pelo Senhor Vereador José Silva, que, na sua opinião, tem o único interesse de prejudicar a cidade pensando que prejudicando a cidade prejudica o Presidente da Câmara Municipal. Entende e compreende perfeitamente esta postura mas tem de a repelir, porque este é um assunto muito sério e o Senhor Vereador José Silva não deu nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contributo útil para a resolver. Terminou dizendo que, naturalmente, se algum vereador vislumbrar algum contributo que possa dar sobre este processo, para se resolver como todos dizem que têm o intento, agradece que lho façam chegar.

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que, como já declarou e consta das atas de reuniões anteriores em que este assunto foi abordado, e tendo a perceção que a área bruta de construção inicialmente autorizada, em 1998, é superior à área bruta atualmente autorizável pelo PDM, sugeria, para resolução do lote 1, que se regulamente o que está previsto no artigo do PDM sobre “intervenção urbanísticas de mérito municipal reconhecido”. Tal permitiria acomodar aquilo que foi inicialmente autorizado ao promotor.

O Senhor Presidente disse que se trata de uma sugestão boa, que será vista com toda a atenção, mas há procedimentos próprios que estão a correr em sede própria e em análise própria.

Deliberação n.º 1428/2019 (25/11/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/11/2019, que aprovou as propostas constantes da informação n.º 52233, de 15/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima transcrita.

X.2. DGU – DGUC – Prédio sito na Rua António Augusto Gonçalves, n.ºs 19 a 25, artigo matricial n.º 4443 – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Proposta de isenção do IMI e do IMT ao abrigo do artigo 71.º do EBF na redação dada pela Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março

Atendendo a que o prédio acima identificado se situa na Área de Reabilitação Urbana (A.R.U.) para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, delimitada e aprovada pela Assembleia Municipal em 10 de setembro de 2009, para efeitos do previsto no Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, artigo 82.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, que regula a concessão de incentivos fiscais às ações de reabilitação de imóveis, fazendo parte integrante da referida lei e que consta dos artigos 1.º a 7.º e que ao referido regime se aplicam, subsidiariamente, as disposições constantes do Código de Procedimento e Processo Tributário e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em tudo o que respeita ao reconhecimento dos benefícios fiscais, as isenções requeridas encontram-se aprovadas, cabendo à Câmara Municipal certificar o cumprimento dos pressupostos.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu perguntou o que é que teve de ser feito porque vai haver um benefício decorrente da isenção de um imposto que tem de ser pago. Segundo consta do processo, a avaliação do nível de conservação passou de 1 para 5.

O Senhor Presidente explicou que foi pedida, pelo proprietário, a isenção do IMI e do IMT, razão pela qual foi feita a análise do processo, mediante a aplicação da Lei no tempo, e concluiu-se pela proposta de isenção de ambos.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 49861, de 05/11/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 07/11/2019 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 13/11/2019, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 18/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1429/2019 (25/11/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Indeferir a pretensão do requerente, Pedro Fernando Gomes Pires, constante do registo n.º 88959, de 2018/12/03, por não se enquadrar no artigo 45.º do EBF, na redação em vigor, conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), uma vez que as isenções do IMI e do IMT antes previstas nos n.ºs 7 e 8 do artigo 71.º EBF deixaram de existir, passando a haver um único regime, constante do artigo 45.º do EBF, na sua nova redação;
- Aprovar, com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificada, para efeitos do artigo 71.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, à data do início das obras, a pretensão constante do requerimento n.º 67863, de 2018/09/19, da:
 - Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de cinco anos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do EBF na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com início em 2017 e término em 2021 ao prédio sito na Rua António Augusto Gonçalves, n.ºs 19 a 25, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 4443, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 2445/20010314, por este ter sido objeto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana (A.R.U.) para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, para efeitos do previsto no Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro;
 - Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas na aquisição do já referido prédio urbano, desde que destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, por o prédio ter sido reabilitado e se localizar na Área de Reabilitação Urbana (A.R.U.) para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, para efeitos do previsto no Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

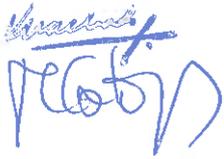
X.3. DF – DP – Jaime Rebelo Cortez e outros – Quinta da Bica – Banhos Secos – Procedimentos atinentes à execução/concretização do Protocolo celebrado a 14 de agosto de 2007 – Desafetação do domínio público municipal

Através do reg.º n.º 5156/2015, datado de 22/01/2015, veio Lino Manuel Simões Dias, em representação dos demais comproprietários da Quinta da Bica, requerer o cumprimento do Protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e os proprietários da “Quinta da Bica”, sita em Banhos Secos, da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, no que respeita à criação de condições para que a área respeitante ao Caminho da Balseira, (entretanto desativado) seja integrada na propriedade particular e que, por outro lado, a área já cedida pelos proprietários para a construção da nova via situada na mesma Quinta – via esta já construída – seja objeto de realização de escritura, por forma a que os proprietários e o Município possam regularizar a sua propriedade.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 50373, de 06/11/2019, da Divisão de Património, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro em 13/11/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1430/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar a proposta e submeter a mesma a ponderação e decisão da Assembleia Municipal para, no uso da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre a desafetação do domínio público municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de toda a área correspondente ao *Caminho da Balseira*, melhor caracterizado como o prédio pertencente ao Município de Coimbra com a área de 905m² inventariado no Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial do Município de Coimbra sob o n.º 9815;

- Aprovar a desanexação da área onde se encontra localizado o novo traçado intitulado “*caminho paralelo ao IC2 (ligação da Ponte Rainha Santa Isabel ao Nó dos Carvalhais)*”, num total de 5.915m², correspondente ao artigo matricial rústico inscrito sob o n.º 384 (anterior artigo n.º 112 da extinta Freguesia de Santa Clara), a confrontar a norte com caminho e estrada, a sul com caminho e limite de freguesia, a nascente com caminho e estrada e a poente com Maria da Conceição Barata, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2508, com a área total de 163.809m², propriedade dos segundos outorgantes, mas ocupado com a construção da estrada e já integrado no domínio público municipal, mas cuja propriedade ainda não transitou para o Município de Coimbra. Sendo esta uma operação isenta de controlo prévio, nos termos do disposto no artigo 7.º do RJUE, por ser uma obra que foi promovida pela Administração Pública, no caso pela Infraestruturas de Portugal, S.A., como forma de autonomizar posteriormente parte do prédio respeitante à área do novo traçado e para que o mesmo possa ser participado ao Serviço de Finanças competente e ser efetuada posteriormente a escritura de permuta, nos termos do Protocolo, que a Câmara Municipal aprove a desanexação, conforme exigido pelo Procedimento Simplificado Casa Pronta, mais concretamente pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DGU – DGUC – Exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra

Este assunto foi tratado no início da reunião, pelos motivos então expressos nesta ata.

PONTO XI. FREGUESIAS

XI.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018 a 2021 – Alteração do valor da obra “Construção de muro e alargamento da via na Rua da Fonte da Lapa – Casconha”, contratualizada com a Freguesia de Cernache

A obra “**Construção de muro e alargamento da via na Rua Fonte da Lapa – Casconha**” contratualizada com a Freguesia de Cernache para o ano de 2018 no âmbito do Contrato Interadministrativo de delegação de competências e não executada, transitou para o ano de 2019. Esta obra encontra-se nas **Grandes Opções do Plano para 2019**, com o valor global de 26.000,00€.

O projeto de execução da obra “**Construção de muro e alargamento da via na Rua Fonte da Lapa – Casconha**” foi elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos e remetido ao Gabinete de Apoio às Freguesias em 30/08/2019, estimando-se o custo da intervenção nos moldes projetados em 52.344,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor ou seja **55.484,85€, com IVA incluído**, ultrapassando em **29.484,85€** o valor previsto nas GOP. Este projeto foi aprovado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 24/10/2019. No supracitado despacho é referido que “...*caso seja necessário proceder ao reforço da dotação para a execução da obra, deverá proceder-se em conformidade, tendo em conta que se trata de uma Rua muito importante para a comunidade local*”. Por conseguinte, através da informação com o registo n.º 48573, de 28/10/2019, o Gabinete de Apoio às Freguesias remeteu ao Diretor do Departamento Financeiro a respetiva proposta de alteração orçamental solicitando o reforço da verba prevista nas GOP, em mais 29.485,00€, tendo esta sido considerada na “22.ª Alteração ao Orçamento para 2019”, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 06/11/2019, conforme informado pela Divisão de Planeamento e Controlo, através de e-mail em 06/11/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deste modo, torna-se necessário que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovem a alteração ao Contrato Interadministrativo relativamente às obras contratualizadas em 2018 com a Freguesia de Cernache, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 52624, de 19/11/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que o movimento Somos Coimbra regista com agrado esta ligeira alteração da política da Câmara Municipal em relação às juntas de freguesia, certamente condicionada pelo aproximar da votação das GOP e do Orçamento para 2020 na Assembleia Municipal. Entende que existe efetivamente um risco significativo de alteração ao orçamento previsional, após a execução do projeto, pelo que apoiam e defendem que a CMC permita aumentar o orçamento atribuído por contrato interadministrativo, à Junta de Freguesia, como forma de viabilizar a concretização da obra, sem que para isso esta tenha de desistir de concretizar outras obras inicialmente previstas para aquele ano económico. Espera-se, contudo, que esta alteração de política seja alargada a todas as Juntas de freguesias e que tal flexibilidade não venha a ser aproveitada deliberadamente por parte dos Senhores Presidentes de Junta, como forma de aumentar o valor dos contratos interadministrativos, pondo em risco a aplicação proporcional dos critérios de repartição da dotação entre as diferentes Juntas ou União de Freguesia, frisou. Para isso, o SC defende que o ajuste orçamental seja posteriormente tido em conta nos orçamentos dos anos seguintes. De qualquer forma, e para evitar desnecessários constrangimentos, o SC defende afincadamente o aumento acentuado da comparticipação do orçamento das GOPs, através dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução, para as Juntas de Freguesia, embora repartida com base em critérios e requisitos lógicos, credíveis e transparentes. Infelizmente, para 2020 não se verificou nenhum aumento dessa comparticipação, relativamente ao ano de 2019, ao contrário do que era expectável, desejável e necessário. Não pode esta nova política, constituir um instrumento de beneficiação de uma Freguesia em relação a outras, mas apenas uma forma de facilitar, em cada ano, a concretização efetiva de obras e de expectativas criadas na população de cada e em todas as Freguesias.

O Senhor **Presidente** disse que a Senhora Vereadora estava presente aquando da discussão e aprovação, nesta Câmara, das GOP 2020. Nessa altura foi informada do ajustamento de procedimento que tinha sido adotado, por convenção com os Senhores Presidentes das Juntas e União de Freguesia, pelo que julga que é desnecessária esta metodologia da suspeição. É um homem de uma palavra só, e enquanto tiver memória e capacidade suficiente garante que honrará sempre a palavra dada.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1431/2019 (25/11/2019):

- **Aprovar a verba de 55.484,85€ para execução da obra de “Construção de muro e alargamento da via na Rua Fonte da Lapa – Casconha”, inserida no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Cernache;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, considerando que esta aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, no montante de 69.038,00€ para as obras delegadas na Freguesia de Cernache através de contrato interadministrativo, para aprovar o acréscimo do valor global do Contrato Interadministrativo com esta Junta de Freguesia no montante de 29.484,85€, passando o referido Contrato Interadministrativo a totalizar o valor de 98.522,85€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/12/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG